SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 05 de Dezembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO VIII | Nº 1832

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 20170807-1 DE 7 DE AGOSTO DE 2017.

APROVA O EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO DENOMINADO LOTEAMENTO "VÍRGILIO FERNANDES I", NO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS, ESTADO DO CEARÁ.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras, e

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA SÃO BENEDITO
VICE PRESIDENTE FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
SECRETÁRIA GERAL JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL CRATO
1º SECRETÁRIO RAIMUNDO NONATO SOUSA SILVA IRAUÇUBA
TESOUREIRO GERAL OSVALDO HONORIO LEMOS NETO RERIUTABA
1º TESOUREIRO RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO RUSSAS
PRESIDENTE DE HONRA JOSE ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES JUAZEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

TITULAR MARCELO DE CASTRO FRADIQUE ACCIOLY GUAIUBA
TITULAR ANTONIO ALMEIDA NETO ACOPIARA
TITULAR ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA
SUPLENTE LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO DEP.IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE CARLEONE JUNIOR DE ARAUJO FRECHEIRINHA
SUPLENTE RILDSON RABELO VASCONCELOS TABULEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 JOÃO PAULO DE CASTRO CARNEIRO XEREZ SILVA MARANGUAPE
REGIÃO 02 ANTONIA HELOIDE ESTEVAM RODRIGUES TEJUÇUOCA
REGIÃO 03 ELIZEU CHARLES MONTEIRO ITAREMA
REGIÃO 04 ADEMAR PINTO VERAS BARROQUINHA
REGIÃO 05 CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA IPÚ
REGIÃO 06 ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO PACUJÁ
REGIÃO 07 MARIA DO ROZARIO ARAUJO PEDROSA XIMENES CANINDÉ
REGIÃO 08 FRANKLIN VERISSIMO OLIVEIRA ACARAPE
REGIÃO 09 NASELMO DE SOUSA FERREIRA FORTIM
REGIÃO 10 IVANILDO NUNES DA SILVA PALHANO
REGIÃO 11 JOSÉ JUAREZ DIOGENES TAVARES IRACEMA
REGIÃO 12 JOSÉ ILARIO GONÇALVES MARQUES QUIXADÁ
REGIÃO 13 ANTONIO LAVES MELO IPAPORANGA
REGIÃO 14 BISMARCK BARROS BEZERRA PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15 JOSE BARRETO COUTO NETO QUITERIANOPOLES
REGIÃO 16 EDNALDO DE LAVOR COURAS IGUATU
REGIÃO 17 JOSÉ GERALDO DOS SANTOS IPAUMIRIM
REGIÃO 18 FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA ASSARÉ
REGIÃO 19 JOSÉ EDMILSON LEITE LEITE BARBOSA CARIRIAÇU
REGIÃO 20 JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA MAURITI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Considerando requerimento protocolado por Imobiliária Virgílio Fernandes Ltda – ME, sociedade empresária limitada, com sede à R. Antonino Cunha, s/n, Centro, Alcântaras/ CE, CEP 62.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.462.316/0001-59, Processo Administrativo nº 1/2017-SEINFRA, requerendo aprovação do Parcelamento "VIRGÍLIO FERNANDES I", situado na cidade de Alcântaras, Estado do Ceará.
Considerando que a solicitante é legitima proprietária do imóvel onde será implantado o referido loteamento, conforme registrado no Cartório de Ofício, Notas e Registros desta Comarca, Registro Geral nº 092.
Considerando por fim que foram apresentados a esta Prefeitura as plantas gerais de todo o loteamento, bem como, memoriais descritivos das quadras e lotes.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aprovado o Parcelamento denominado "VIRGÍLIO FERNANDES I", com área total escriturada de 25.872,00m² (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e dois metros quadrados), e área a parcelar de 25.409,50 m² (vinte e cinco mil, quatrocentos e nove metros quadrados e cinquenta centésimos), em conformidade com a planta, memorial descritivo, listagem de lotes e demais atos contidos no Processo Administrativo nº 1/2017-SEINFRA.
Parágrafo único. O Parcelamento de eu trata o art. 1º deste Decreto, terá caráter misto com predominância residencial, sendo vedado a instalação de indústria de qualquer porte.
Art. 2º. O Parcelamento será composto de:
I. DESCRIÇÃO DOS LIMITES E CONFRONTAÇÕES
Tem início no vértice V1, georreferenciado no sistema geodésico brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-39º, coordenadas plano retangulares relativas, sistema UTM: de coordenadas E=328.310,23m e N=9.603.754,63m, situado no canto (com a rua Mons. José Furtado); deste, segue limitando com a rua Mons. José Furtado, com os seguintes azimute e distância: 123º22'42'' e 73,43m até o vértice V2, de coordenadas E=328.371,55m e N=9.603.714,23m; 113º58'57'' e 101,24m até o vértice V3, de coordenadas E=328.464,05m e N=9.603.673,08m; situado no canto, no limite das terras de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro (área urbanizada); deste, segue limitando com as terras de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro (área urbanizada), com os seguintes azimute e distância: 203º29'11'' e 145,89m até o vértice V4, de coordenadas E=328.405,91m e N=9.603.539,28m, no limite das terras de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro; deste, segue limitando com as terras da Imobiliária Virgílio Fernandes Ltda – ME, com os seguintes azimute e distância: 293º29'18'' e 173,40m até o vértice V5, de coordenadas E=328.246,88m e N=9.603.608,39m, situado no limite com terras de Jerônimo Cunha Freire; deste, segue limitando com as terras de Jerônimo Cunha Freire, com os seguintes azimute e distância: 023º25'19'' e 159,37m até o vértice V1, de coordenadas E=328.310,23m e N=9.603.754,63m, ponto inicial desta descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 25.872,00m² (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e dois metros quadrados).
II. DISCRIMINAÇÃO DAS ÁREAS DO PARCELAMENTO:
SUPERFÍCIE DO TERRENO: 25.872,00 m²
ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL: 462,50 m²
SUPERFÍCIE A PARCELAR: 25.409,50 m²
III. UTILIZAÇÃO DAS ÁREAS PARCELADAS:
Total de Quadras: 7
Número de lotes: 105
Total de Áreas Verdes e de Equipamentos Urbanos: 925,00 m2
Total de Áreas Alienáveis – 103 lotes: 17.139,73 m²
Sistema Viário – (Vias e Canalização de Tráfego): 7.807,27 m²
IV. ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS – APM:
APM – 1 EQUIPAMENTO COMUITÁRIO: 462,50 m²
Art. 3º. Em conformidade com a legislação atinente à matéria, no parcelamento denominado "VIRGÍLIO FERNANDES I", ficam previstas as seguintes áreas de Uso:

I. ÁREA DE ADENSAMENTO BÁSICO: para a APM-1 (Equipamento Comunitário);
II. ÁREA DE USO SUSTENTÁVEL: para as seguintes quadras e lotes: quadra A07 lote 2.
Art. 4º. Conforme o disposto na Lei Federal n° 6.766/79, bem como as diretrizes emanadas pela Prefeitura Municipal de Alcântaras/CE, o interessado deverá implantar no prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de aprovação do loteamento:
a. Rede de energia elétrica e pontos de iluminação pública nos cruzamentos, quando houver posteamento;
b. Rede de distribuição e abastecimento de água potável;
c. Abertura de vias de circulação;
d. Demarcação dos lotes, quadras e áreas públicas;
e. Obras de escoamento de águas pluviais, através de nivelamento e terraplanagem;
f. Obras de pavimentação, galerias de águas pluviais e sarjetas.
Art. 5º. Como garantia caucionária pela execução dos serviços de infraestrutura, ou seja, rede de energia elétrica e iluminação pública, rede de distribuição e abastecimento de água potável e abertura de ruas, perfazendo o valor de R$ 237.125,23 (duzentos e trinta e sete mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e três centavos), foi dado uma área de 278,11 m² (duzentos e setenta e oito metros quadrados e onze centésimos), equivalente à 15,81% (quinze por cento e oitenta e um centésimos) da Quadra B04, localizada onde se pretende implantar o loteamento denominado "VIRGÍLIO FERNANDES II", avaliada em R$ 28.463,86 (vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos), conforme Escritura Pública de Garantia Hipotecária, Livro nº 2, Folhas nº 16/18, lavrada no Cartório de Ofício, Notas e Registros da Comarca de Alcântaras/CE.
Art. 6º. O Interessado/Proprietário fica obrigado a comunicar oficialmente às concessionárias (ENEL e CAGECE), o início de qualquer obra de infraestrutura do referido Parcelamento.
Art. 7º. A implantação do loteamento é de total responsabilidade e obrigação do Responsável Técnico, juntamente com o proprietário do mesmo.
Art. 8º. Na conformidade do art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/79, empós a aprovação do loteamento, o empreendedor terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o seu registro em cartório, sob pena de caducidade de sua aprovação.
Art. 9º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 7 de agosto de 2017.

JOAQUIM FREIRE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:872C9054

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 20170807-2 DE 7 DE AGOSTO DE 2017.

APROVA O EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO DENOMINADO LOTEAMENTO "VÍRGILIO FERNANDES II", NO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS, ESTADO DO CEARÁ.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras, e
Considerando requerimento protocolado por Imobiliária Virgílio Fernandes Ltda – ME, sociedade empresária limitada, com sede à R. Antonino Cunha, s/n, Centro, Alcântaras/ CE, CEP 62.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.462.316/0001-59, Processo Administrativo nº 1/2017-SEINFRA, requerendo aprovação do Parcelamento "VIRGÍLIO FERNANDES II", situado na cidade de Alcântaras, Estado do Ceará.
Considerando que a solicitante é legitima proprietária do imóvel onde será implantado o referido loteamento, conforme registrado no Cartório de Ofício, Notas e Registros desta Comarca, Registro Geral nº 093.
Considerando por fim que foram apresentados a esta Prefeitura as plantas gerais de todo o loteamento, bem como, memoriais descritivos das quadras e lotes.

DECRETA:
Art. 1º. Fica aprovado o Parcelamento denominado "VIRGÍLIO FERNANDES II", com área total escriturada de 17.767,00m² (dezessete mil, setecentos e sessenta e sete metros quadrados), e área a parcelar de 16.954,50m² (dezesseis mil, novecentos e cinquenta e quatro metros quadrados e cinquenta centésimos), em conformidade com a planta, memorial descritivo, listagem de lotes e demais atos contidos no Processo Administrativo nº 1/2017-SEINFRA.
Parágrafo único. O Parcelamento de eu trata o art. 1º deste Decreto, terá caráter misto com predominância residencial, sendo vedado a instalação de indústria de qualquer porte.
Art. 2º. O Parcelamento será composto de:
I. DESCRIÇÃO DOS LIMITES E CONFRONTAÇÕES
Tem início no vértice V1, georreferenciado no sistema geodésico brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-39º, coordenadas plano retangulares relativas, sistema UTM: de coordenadas E=328.474,51m e N=9.603.847,61m, situado na esquina com as ruas Lourenço Lopes e Antônio de Paula; deste, segue limitando com a rua Antônio de Paula, com os seguintes azimute e distância: 293º31'45'' e 21,20m até o vértice V2, de coordenadas E=328.455,07m e N=9.603.856,08m; deste, segue limitando com o final da rua Antônio de Paula e fundos de casas da COHAB, com os seguintes azimute e distância: 205º01'40'' e 43,90m até o vértice V3, de coordenadas E=328.436,50m e N=9.603.816,29m; situado no canto, com o Centro Educacional Inocência Alcântara Freire – CEIAF; deste, segue limitando com o CEIAF, com os seguintes azimute e distância: 302º18'10'' e 89,62m até o vértice V4, de coordenadas E=328.360,75m e N=9.603.864,19m, no canto com terras de Jerônimo Cunha Freire; deste, segue limitando com terras de Jerônimo Cunha Freire, com os seguintes azimute e distância: 021º43'37'' e 56,02m até o vértice V5, de coordenadas E=328.381,60m e N=9.603.916,17m, situado no limite com terras da Imobiliária Virgílio Fernandes Ltda – ME; deste, segue limitando com as terras remanescentes da Imobiliária Virgílio Fernandes Ltda – ME, com os seguintes azimute e distância: 113º55'17'' e 27,86m até o vértice V6, de coordenadas E=328.406,95m e N=9.603.904,93m, 023º55'17'' e 36,00m até o vértice V7, de coordenadas E=328.421,55m e N=9.603.937,84m; 113º55'17'' e 25,00m até o vértice V8, de coordenadas E=328.444,40m e N=9.603.927,70m; 023º55'17'' e 72,67m até o vértice V9, de coordenadas E=328.473,87m e N=9.603.994,13m; 113º55'17'' e 23,00m até o vértice V10, de coordenadas E=328.494,89m e N=9.603.984,80m; 023º55'17'' e 62,14m até o vértice V11, de coordenadas E=328.520,09m e N=9.604.041,61m; 114º00'11'' e 26,19m até o vértice V12, de coordenadas E=328.544,02m e N=9.604.030,99m; 024º00'11'' e 24,00m até o vértice V13, de coordenadas E=328.553,79m e N=9.604.052,92m; 114º00'11'' e 35,00m até o vértice V14, de coordenadas E=328.585,76m e N=9.604.038,68m; 024º00'11'' e 6,00m até o vértice V15, de coordenadas E=328.588,20m e N=9.604.044,16m; 114º00'11'' e 25,00m até o vértice V16, de coordenadas E=328.611,04m e N=9.604.033,99m, situado no alinhamento da rua Virgílio Fernandes; deste, segue limitando com a rua Virgílio Fernandes, com os seguintes azimute e distância: 204º00'11'' e 30,00m até o vértice V17, de coordenadas E=328.598,84m e N=9.604.006,59m; 204º00'22'' e 8,64m até o vértice V18, de coordenadas E=328.595,32m e N=9.603.998,69m, situado no canto com a CAGECE; deste, segue limitando com a CAGECE, com os seguintes azimute e distância: 291º59'17'' e 52,39m até o vértice V19 (no canto), de coordenadas E=328.546,74m e N=9.604.018,31m; 203º22'13'' e 51,65m até o vértice V20, de coordenadas E=328.526,27m e N=9.603.970,95m, situado no alinhamento da rua Raimundo Lauriano; deste, segue limitando com o final da rua Raimundo Lauriano, com os seguintes azimute e distância: 204º22'16'' e 10,00m até o vértice V21, de coordenadas E=328.522,12m e N=9.603.961,78m, situado no alinhamento da rua Raimundo Lauriano; deste, segue limitando com o final da rua Raimundo Lauriano, com os seguintes azimute e distância: 203º55'17'' e 123,67m até o vértice V22, de coordenadas E=328.524,66m e N=9.603.960,66m, situado na esquina com a rua Lourenço Lopes; deste, segue limitando com a rua Lourenço Lopes, com os seguintes azimute e distância: 113º55'17'' e 27,86m até o vértice V1, de coordenadas E=328.474,51m e N=9.603.847,61m, ponto inicial desta descrição, fechando assim o perímetro do polígono

acima descrito com uma área superficial de 17.767,00m² (dezessete mil, setecentos e sessenta e sete metros quadrados).

II. DISCRIMINAÇÃO DAS ÁREAS DO PARCELAMENTO:

· SUPERFÍCIE DO TERRENO: 17.767,00m²
· ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL: 812,50 m²
· SUPERFÍCIE A PARCELAR: 16.954,50 m²

III. UTILIZAÇÃO DAS ÁREAS PARCELADAS:

· Total de Quadras: 6
· Número de lotes: 96
· Total de Áreas Verdes e de Equipamentos Urbanos: 1.625,00 m2
· Total de Áreas Alienáveis – 94 lotes: 14.156,85 m²
· Sistema Viário – (Vias e Canalização de Tráfego): 1.985,15 m²

IV. ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS – APM:

· APM – 1 EQUIPAMENTO COMUITÁRIO: 812,50 m²

Art. 3º. Em conformidade com a legislação atinente à matéria, no parcelamento denominado "VIRGÍLIO FERNANDES II", ficam previstas as seguintes áreas de Uso:

I. ÁREA DE ADENSAMENTO BÁSICO: para a APM-1 (Equipamento Comunitário);

II. ÁREA DE USO SUSTENTÁVEL: para as seguintes quadras e lotes: quadra B06 lote 2.

Art. 4º. Conforme o disposto na Lei Federal n° 6.766/79, bem como as diretrizes emanadas pela Prefeitura Municipal de Alcântaras/CE, o interessado deverá implantar no prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de aprovação do loteamento:

a. Rede de energia elétrica e pontos de iluminação pública nos cruzamentos, quando houver posteamento;
b. Rede de distribuição e abastecimento de água potável;
c. Abertura de vias de circulação;
d. Demarcação dos lotes, quadras e áreas públicas;
e. Obras de escoamento de águas pluviais, através de nivelamento e terraplanagem;
f. Obras de pavimentação, galerias de águas pluviais e sarjetas.

Art. 5º. Como garantia caucionária pela execução dos serviços de infraestrutura, ou seja, rede de energia elétrica e iluminação pública, rede de distribuição e abastecimento de água potável e abertura de ruas, perfazendo o valor de R$ 214.541,88 (duzentos e catorze mil, quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos), foi dado uma área de 251,63 m² (duzentos e cinquenta e um metros quadrados e sessenta e três centésimos), equivalente à 14,31% (catorze por cento e trinta e um centésimos) da Quadra B04, localizada onde se pretende implantar o loteamento denominado "VIRGÍLIO FERNANDES II", avaliada em R$ 25.743,01 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e um centavo), conforme Escritura Pública de Garantia Hipotecária, Livro nº 2, Folhas nº 16/18, lavrada no Cartório de Ofício, Notas e Registros da Comarca de Alcântaras/CE.

Art. 6º. O Interessado/Proprietário fica obrigado a comunicar oficialmente às concessionárias (ENEL e CAGECE), o início de qualquer obra de infraestrutura do referido Parcelamento.

Art. 7º. A implantação do loteamento é de total responsabilidade e obrigação do Responsável Técnico, juntamente com o proprietário do mesmo.

Art. 8º. Na conformidade do art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/79, empós a aprovação do loteamento, o empreendedor terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o seu registro em cartório, sob pena de caducidade de sua aprovação.

Art. 9º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 7 de agosto de 2017.

JOAQUIM FREIRE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:06BF4FA0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 20170807-3 DE 7 DE AGOSTO DE 2017.

APROVA O EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO DENOMINADO LOTEAMENTO "VÍRGILIO FERNANDES III", NO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS, ESTADO DO CEARÁ.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras, e

Considerando requerimento protocolado por Imobiliária Virgílio Fernandes Ltda – ME, sociedade empresária limitada, com sede à R. Antonino Cunha, s/n, Centro, Alcântaras/ CE, CEP 62.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.462.316/0001-59, Processo Administrativo nº 1/2017-SEINFRA, requerendo aprovação do Parcelamento "VIRGÍLIO FERNANDES III", situado na cidade de Alcântaras, Estado do Ceará.

Considerando que a solicitante é legitima proprietária do imóvel onde será implantado o referido loteamento, conforme registrado no Cartório de Ofício, Notas e Registros desta Comarca, Registro Geral nº 094.

Considerando por fim que foram apresentados a esta Prefeitura as plantas gerais de todo o loteamento, bem como, memoriais descritivos das quadras e lotes.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Parcelamento denominado "VIRGÍLIO FERNANDES III", com área total escriturada de 116.921,00m² (cento e dezesseis mil, novecentos e vinte e um metros quadrados), e área a parcelar de 115.121,00 m² (cento e quinze mil e cento e vinte e um metros quadrados centésimos), em conformidade com a planta, memorial descritivo, listagem de lotes e demais atos contidos no Processo Administrativo nº 1/2017-SEINFRA.

Parágrafo único. O Parcelamento de eu trata o art. 1º deste Decreto, terá caráter misto com predominância residencial, sendo vedado a instalação de indústria de qualquer porte.

Art. 2º. O Parcelamento será composto de:

I. DESCRIÇÃO DOS LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Tem início no vértice V1, georreferenciado no sistema geodésico brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-39º, coordenadas plano retangulares relativas, sistema UTM: de coordenadas E=327.944,39m e N=9.603.096,34m, situado no canto que limita com terras do espólio de Vicente Caetano Freire e de José Ramos Freire; deste, segue limitando com terras de José Ramos Freire, com os seguintes azimute e distância: 277º16'00'' e 140,99m até o vértice V2, de coordenadas E=327.804,55m e N=9.603.114,18m, situado no canto que limita com terras de José Ramos Freire e Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro; deste, segue limitando com terras de Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro (371,61m), Padre Edmilson (40,00m) e Francisco Gualberto da Cunha Neto (73,36m), com os seguintes azimute e distância: 024º24'27'' e 484,97m até o vértice V3, de coordenadas E=328.004,92m e N=9.603.555,81m, situado no alinhamento da avenida Antônio Rocha Freire; deste, segue cruzando a avenida, com os seguintes azimute e distância: 024º40'13'' e 18,04m até o vértice V4, de coordenadas E=328.012,45m e N=9.603.572,20m, situado no alinhamento da avenida Antônio Rocha Freire; deste, segue limitando com terras de Paulo Rodrigues de Lima (até o riacho) e o espólio de Liduina Fernandes de Sousa Costa, com os seguintes azimute e distância: 024º22'49'' e 299,75m até o vértice V5, de coordenadas E=328.136,17m e N=9.603.845,22m, situado no alinhamento da rua Monsenhor José Furtado; deste, segue cruzando a rua Monsenhor José Furtado, com os seguintes azimute e distância: 024º13'51'' e 9,33m até o vértice V6, de coordenadas E=328.139,98m e N=9.603.853,74m, situado no alinhamento da rua Monsenhor José Furtado; deste, segue limitando com terras do espólio de Liduina Fernandes de Sousa Costa, com os seguintes azimute e distância: 024º22'29'' e 155,66m até o vértice V7, de coordenadas E=328.204,00m e N=9.603.955,52m, situado no limite com terras remanescentes da Imobiliária Virgílio Fernandes Ltda – ME; deste, segue limitando com terras remanescentes da Imobiliária Virgílio Fernandes Ltda – ME, com os seguintes azimute e distância: 114º14'28'' e 114,00m até o vértice V8, de coordenadas E=328.308,17m e N=9.603.948,72m, situado no limite com terras de Jerônimo Cunha Freire; deste, segue limitando com terras de Jerônimo Cunha Freire, com os seguintes azimute e distância: 203º17'20'' e 155,66m até o vértice V9, de coordenadas E=328.246,63m e N=9.603.805,74m, situado no alinhamento da rua Monsenhor José Furtado; deste, segue cruzando a rua Monsenhor José Furtado, com os seguintes azimute e distância: 204º00'24'' e 9,33m até o vértice V10, de coordenadas E=328.242,83m e N=9.603.797,21m, situado no alinhamento da rua Monsenhor José Furtado; deste, segue limitando com terras de Jerônimo Cunha Freire (até a antiga estrada do Sítio

Caldeirão) e de Raimundo Cunha Freire, com os seguintes azimute e distância: 203º35'32'' e 199,57m até o vértice V11, de coordenadas E=328.163,03m e N=9.603.614,32m; 203º16'17'' e 109,09m até o vértice V12, de coordenadas E=328.119,87m e N=9.603.514,10m, situado no alinhamento da avenida Antônio Rocha Freire; deste, segue cruzando a avenida Antônio Rocha Freire, com os seguintes azimute e distância: 201º28'32'' e 18,09m até o vértice V13, de coordenadas E=328.113,25m e N=9.603.497,26m, situado no alinhamento da avenida Antônio Rocha Freire; deste, segue limitando com terras de Raimundo Cunha Freire e do espólio de Vicente Caetano Freire, com os seguintes azimute e distância: 202º44'48'' e 187,66m até o vértice V14, de coordenadas E=328.040,70m e N=9.603.324,20m; 202º54'56'' e 247,38m até o vértice V1, de coordenadas E=327.944,39m e N=9.603.096,34m, ponto inicial desta descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 116.921,00m² (cento e dezesseis mil, novecentos e vinte e um metros quadrados).

II. DISCRIMINAÇÃO DAS ÁREAS DO PARCELAMENTO:

· SUPERFÍCIE DO TERRENO: 116.921,00m²
· ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL: 1.800,00 m²
· SUPERFÍCIE A PARCELAR: 115.121,00 m²

III. UTILIZAÇÃO DAS ÁREAS PARCELADAS:

· Total de Quadras: 31
· Número de lotes: 464
· Total das Áreas Verdes e p/ Equipamentos Urbanos: 14.731,66 m²
· Total de Áreas Alienáveis – 459 lotes: 71.322,75 m²
· Sistema Viário – (Vias e Canalização de Tráfego): 30.866,59 m²

IV. ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS – APM:

· APM – 1: EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO – POSTO DE SAÚDE = 950,46 m²
· APM – 2: EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO – PRAÇA/PARQUE = 2.500,00 m²
· APM – 3: EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO – PRAÇA ESPORTIVA = 9.481,20 m²

Art. 3º. Em conformidade com a legislação atinente à matéria, no parcelamento denominado "VIRGÍLIO FERNANDES III", ficam previstas as seguintes áreas de Uso:

I. ÁREA DE ADENSAMENTO BÁSICO: para a APM-1 (Posto de Saúde) quadra D11, para APM-2 (Praça /Parque) quadra D13 e pra a APM-3 (Praça Esportiva) quadra E11;

II. ÁREA DE USO SUSTENTÁVEL: para as seguintes quadras: D12 e D14.

Art. 4º. Conforme o disposto na Lei Federal n° 6.766/79, bem como as diretrizes emanadas pela Prefeitura Municipal de Alcântaras/CE, o interessado deverá implantar no prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de aprovação do loteamento:

a. Rede de energia elétrica e pontos de iluminação pública nos cruzamentos, quando houver posteamento;
b. Rede de distribuição e abastecimento de água potável;
c. Abertura de vias de circulação;
d. Demarcação dos lotes, quadras e áreas públicas;
e. Obras de escoamento de águas pluviais, através de nivelamento e terraplanagem;
f. Obras de pavimentação, galerias de águas pluviais e sarjetas.

Art. 5º. Como garantia caucionária pela execução dos serviços de infraestrutura, ou seja, rede de energia elétrica e iluminação pública, rede de distribuição e abastecimento de água potável e abertura de ruas, perfazendo o valor de R$ 1.047.880,98 (um milhão, quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais e noventa e oito centavos), foi dado uma área de 1.228,99 m² (um mil, duzentos e vinte e oito metros quadrados e noventa e nove centésimos), equivalente à 69,88% (sessenta e nove por cento e oitenta e oito centésimos) da Quadra B04, localizada onde se pretende implantar o loteamento denominado "VIRGÍLIO FERNANDES II", avaliada em R$ 125.783,13 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e três reais e treze centavos), conforme Escritura Pública de Garantia Hipotecária, Livro nº 2, Folhas nº 16/18, lavrada no Cartório de Ofício, Notas e Registros da Comarca de Alcântaras/CE.

Art. 6º. O Interessado/Proprietário fica obrigado a comunicar oficialmente às concessionárias (ENEL e CAGECE), o início de qualquer obra de infraestrutura do referido Parcelamento.

Art. 7º. A implantação do loteamento é de total responsabilidade e obrigação do Responsável Técnico, juntamente com o proprietário do mesmo.

Art. 8º. Na conformidade do art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/79, empós a aprovação do loteamento, o empreendedor terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o seu registro em cartório, sob pena de caducidade de sua aprovação.

Art. 9º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 7 de agosto de 2017.

JOAQUIM FREIRE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:FEA9FCF7

SEC DO DESENV URBANO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTE
PORTARIA – SEINFRA Nº 20170124-1 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

O **Secretário de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. **Juvenal Albuquerque da Costa**, Motorista, 1 (uma) diária, no valor total de R$ 80,00 (oitenta reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, na data de 25/01/2017, conduzindo pacientes para tratamento especializado naquela cidade.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua emissão.

4. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte de Alcântaras, em 24 de janeiro de 2017.

FRANCISCO RONALDO BARROS MENDES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:DADCFEC5

SEC DO DESENV URBANO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTE
PORTARIA – SEINFRA Nº 20170130-1 DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O **Secretário de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. **Juvenal Albuquerque da Costa**, Motorista, 1 (uma) diária, no valor total de R$ 80,00 (oitenta reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, na data de 31/01/2017, conduzindo pacientes para tratamento especializado naquela cidade.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua emissão.

4. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte de Alcântaras, em 30 de janeiro de 2017.

FRANCISCO RONALDO BARROS MENDES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:07C53B25

SEC DO DESENV URBANO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTE
PORTARIA – SEINFRA Nº 20170131-1 DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O **Secretário de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. **Juvenal Albuquerque da Costa**, Motorista, 1 (uma) diária, no valor total de R$ 80,00 (oitenta reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, na data de 01/02/2017, conduzindo pacientes para tratamento especializado naquela cidade.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua emissão.

4. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte de Alcântaras, em 31 de janeiro de 2017.

FRANCISCO RONALDO BARROS MENDES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:2F08B826

SEC DO DESENV URBANO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTE
PORTARIA – SEINFRA Nº 20170213-1 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O **Secretário do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte da Prefeitura Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

R E S O L V E :

1. Nos termos do Decreto nº 20170102-3, de 2 de janeiro de 2017, subdelegar a gestão financeira da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte, assim entendida pela ordenação de despesas, autorização e consecução de pagamentos, ao titular do cargo de provimento em comissão Coordenador de Gestão da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de fevereiro de 2017.

4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte de Alcântaras, em 13 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO RONALDO BARROS MENDES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:21B19FAC

SEC DO DESENV URBANO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTE
PORTARIA – SEINFRA Nº 20170213-1A DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O **Secretário do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares o(a) servidor(a) **Francisco Sousa Costa**, Gari, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte no período de 01/03/2017 à 30/03/2017, relativo ao período aquisitivo de 02/02/2016 à 01/02/2017.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte de Alcântaras, em 13 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO RONALDO BARROS MENDES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:79572473

SEC DO DESENV URBANO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTE
PORTARIA – SEINFRA Nº 20170213-2 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O **Secretário do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte da Prefeitura Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Lei Municipal nº 497, de 10 de dezembro de 2007 alterada pela Lei Municipal nº 680, de 13 de fevereiro de 2017,

R E S O L V E :

1. Nos termos da Lei Municipal nº 497, de 10 de dezembro de 2007 alterada pela Lei Municipal nº 680, de 13 de fevereiro de 2017, subdelegar a gestão financeira do Fundo de Habitação de Interesse Social, assim entendida pela ordenação de despesas, autorização e consecução de pagamentos, ao titular do cargo de provimento em comissão Coordenador de Gestão da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de fevereiro de 2017.

4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte de Alcântaras, em 13 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO RONALDO BARROS MENDES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:85A37CA3

SEC DO DESENV URBANO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTE
PORTARIA – SEINFRA Nº 20170213-2A DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O **Secretário do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares o(a) servidor(a) **Maria Claudete Magalhães Costa**, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte, no período de 01/03/2017 à 30/03/2017, relativo ao período aquisitivo de 01/02/2015 à 31/01/2016.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Tranporte de Alcântaras, em 13 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO RONALDO BARROS MENDES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:1443542E

SEC DO DESENV URBANO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTE
PORTARIA – SEINFRA Nº 20170213-3 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O **Secretário do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte da Prefeitura Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Lei Municipal nº 638, de 14 de janeiro de 2015 alterada pela Lei Municipal nº 674, de 13 de fevereiro de 2017,

R E S O L V E :

1. Nos termos da Lei Municipal nº 638, de 14 de janeiro de 2015 alterada pela Lei Municipal nº 674, de 13 de fevereiro de 2017, subdelegar a gestão financeira do Fundo Municipal de Saneamento Básico, assim entendida pela ordenação de despesas, autorização e consecução de pagamentos, ao titular do cargo de provimento em comissão Coordenador de Gestão da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de fevereiro de 2017.

4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte de Alcântaras, em 13 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO RONALDO BARROS MENDES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:737CCD5D

SEC DO DESENV URBANO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTE
PORTARIA – SEINFRA Nº 20170213-3A DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O **Secretário do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares o(a) servidor(a) **Francisca Aureni Freire Rocha**, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte, no período de 01/03/2017 à 30/03/2017, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2014 à 28/02/2015.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte de Alcântaras, em 13 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO RONALDO BARROS MENDES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:A8512F4C

SEC DO DESENV URBANO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTE
PORTARIA – SEINFRA Nº 20170215-1 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

O **Secretário do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares o(a) servidor(a) **Messias Chagas Bernardino**, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte, no período de 01/03/2017 à 30/03/2017, relativo ao período aquisitivo de 01/04/2016 à 31/03/2017.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte de Alcântaras, em 15 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO RONALDO BARROS MENDES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:F4FC3B5A

SEC DO DESENV URBANO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTE
PORTARIA – SEINFRA Nº 20170224-1 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

O **Secretário do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

R E S O L V E :

1. Conceder a servidora Mônica Araújo Vieira, Auxiliar de Serviços Gerais, na forma da Lei Municipal n° 509/2008, Art. 113, licença especial por assiduidade no período abaixo discriminado:

a) 02/03/2017 a 31/03/2017.

2. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de sua expedição.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte de Alcântaras, em 24 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO RONALDO BARROS MENDES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:CF6C5DD7

SEC DO DESENV URBANO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTE
PORTARIA – SEINFRA Nº 20170302-1 DE 02 DE MARÇO DE 2017.

O **Secretário do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

R E S O L V E :

1. Conceder ao servidor Messias Carvalho de Oliveira, Auxiliar de Serviços Gerais, na forma da Lei Municipal n° 509/2008, Art. 113, licença especial por assiduidade no período abaixo discriminado:

a) 02/03/2017 a 31/03/2017.

2. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de sua expedição.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte de Alcântaras, em 02 de março de 2017.

FRANCISCO RONALDO BARROS MENDES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:81F31696

SEC DO DESENV URBANO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTE
PORTARIA – SEINFRA Nº 20170302-2 DE 02 DE MARÇO DE 2017.

O **Secretário do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

R E S O L V E :

1. Conceder ao servidor Gerardo Osmildo Alcântara, Marceneiro, na forma da Lei Municipal n° 509/2008, Art. 113, licença especial por assiduidade no período abaixo discriminado:

a) 02/03/2017 a 31/03/2017.

2. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de sua expedição.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte de Alcântaras, em 02 de março de 2017.

FRANCISCO RONALDO BARROS MENDES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:493D71B4

SEC DO DESENV URBANO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTE
PORTARIA – SEINFRA Nº 20170302-3 DE 02 DE MARÇO DE 2017.

O **Secretário do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares o(a) servidor(a) **Messias Carvalho de Oliveira**, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte, no período de 03/04/2017 à 02/05/2017, relativo ao período aquisitivo de 02/02/2015 à 01/02/2016.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte de Alcântaras, em 02 de março de 2017.

FRANCISCO RONALDO BARROS MENDES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:A3AD979D

SEC DO DESENV URBANO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTE
PORTARIA – SEINFRA Nº 20170321-1 DE 21 DE MARÇO DE 2017.

O **Secretário do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

R E S O L V E :

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares o(a) servidor(a) **José Jorge de Oliveira**, Gari, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte, no período de 03/04/2017 à 02/05/2017, relativo ao período aquisitivo de 01/01/2016 à 31/12/2016.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte de Alcântaras, em 21 de março de 2017.

FRANCISCO RONALDO BARROS MENDES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:B6F78C7D

SEC DO DESENV URBANO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTE
PORTARIA – SEINFRA Nº 20170321-2 DE 21 DE MARÇO DE 2017.

O **Secretário do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

R E S O L V E :

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares o(a) servidor(a) **Tarcísio Alves dos Anjos**, Gari, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte, no período de 03/04/2017 à 02/05/2017, relativo ao período aquisitivo de 02/03/2015 à 01/03/2016.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte de Alcântaras, em 21 de março de 2017.

FRANCISCO RONALDO BARROS MENDES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:9A8F2A7C

SEC DO DESENV URBANO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTE
PORTARIA – SEINFRA Nº 20170321-3 DE 21 DE MARÇO DE 2017.

O **Secretário do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

R E S O L V E :

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares o(a) servidor(a) **Francisco Carlos Lima de Sousa**, Gari, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte, no período de 03/04/2017 à 02/05/2017, relativo ao período aquisitivo de 01/01/2016 à 31/12/2016.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte de Alcântaras, em 21 de março de 2017.

FRANCISCO RONALDO BARROS MENDES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:3E215E67

SEC DO DESENV URBANO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTE
PORTARIA – SEINFRA Nº 20170426-1 DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O **Secretário do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

R E S O L V E :

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares o(a) servidor(a) **Gerardo Batista Silva**, Pedreiro, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte, no período de 02/05/2017 à 31/05/2017, relativo ao período aquisitivo de 07/02/2016 à 06/02/2017.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte de Alcântaras, em 26 de abril de 2017.

FRANCISCO RONALDO BARROS MENDES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:763AA360

SEC DO DESENV URBANO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTE
PORTARIA – SEINFRA Nº 20170426-2 DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O **Secretário do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

R E S O L V E :

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares o(a) servidor(a) **João Batista de Carvalho**, Gari, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte, no período de 02/05/2017 à 31/05/2017, relativo ao período aquisitivo de 01/01/2016 à 31/12/2016.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte de Alcântaras, em 26 de abril de 2017.

FRANCISCO RONALDO BARROS MENDES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:3B5766EB

SEC DO DESENV URBANO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTE
PORTARIA – SEINFRA Nº 20170516-1 DE 16 DE MAIO DE 2017.

O **Secretário do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

R E S O L V E :

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares o(a) servidor(a) **Francisco Aristeu Barbosa**, Gari, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte, no período de 01/06/2017 à 30/06/2017, relativo ao período aquisitivo de 19/08/2015 à 18/08/2016.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte de Alcântaras, em 16 de maio de 2017.

FRANCISCO RONALDO BARROS MENDES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:8C3501A6

SEC DO DESENV URBANO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTE
PORTARIA – SEINFRA Nº 20170516-2 DE 16 DE MAIO DE 2017.

O **Secretário do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

R E S O L V E :

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares o(a) servidor(a) **Inocência Freire Carvalho**, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte, no período de 01/06/2017 à 30/06/2017, relativo ao período aquisitivo de 02/02/2016 à 01/02/2017.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte de Alcântaras, em 16 de maio de 2017.

FRANCISCO RONALDO BARROS MENDES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:1D5E231C

SEC DO DESENV URBANO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTE
PORTARIA – SEINFRA Nº 20170627-1 DE 27 DE JUNHO DE 2017.

O **Secretário do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

R E S O L V E :

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares o(a) servidor(a) **Marcio Batista do Nascimento**, Gari, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte, no

período de 03/07/2017 à 02/08/2017, relativo ao período aquisitivo de 01/04/2016 à 31/03/2017.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte de Alcântaras, em 27 de junho de 2017.

FRANCISCO RONALDO BARROS MENDES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:AFB21906

SEC DO DESENV URBANO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTE
PORTARIA – SEINFRA Nº 20170710-1 DE 10 DE JULHO DE 2017.

O **Secretário do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

R E S O L V E :

1. Conceder ao servidor Francisco Eneudo Ângelo Alcântara, Marceneiro, na forma da Lei Municipal n° 509/2008, Art. 113, licença especial por assiduidade no período abaixo discriminado:

a) 01/07/2017 a 30/09/2017.

2. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2017.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte de Alcântaras, em 10 de julho de 2017.

FRANCISCO RONALDO BARROS MENDES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:47897CD8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 459/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, o senhor **FRANCISCO LIMA SOUSA,** do Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, junto a **Secretaria de Infraestrutura,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:EB9EBB97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 460/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **MARIA IDELFINA ALVES CARDOSO,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**, junto a **Secretaria de Educação,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:FDB7188D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 461/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, o senhor **JORGE MENDES NETO,** do Cargo em Comissão de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA**, junto a **Secretaria de Infraestrutura,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:0CCDE15B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 462/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, o senhor **GECILDO PEREIRA ARRUDA,** do Cargo em Comissão de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**, junto a **Secretaria de Infraestrutura,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:FE70E05A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 463/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, o senhor **FRANCISCO ALDO DE OLIVEIRA,** do Cargo em Comissão de **ORIENTADOR DE CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**, junto a **Secretaria de Infraestrutura,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:B8CE1586

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 464/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, o senhor **VAGNE ESMERO DE ARAUJO,** do Cargo em Comissão de **ORIENTADOR DE CÉLULA DE VIGILÂNCIA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO**, junto a **Secretaria de Infraestrutura,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:2D027EF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 465/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, o senhor **ANTONIO ANGELO DE SOUSA,** do Cargo em Comissão de **ORIENTADOR DE CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO URBANA**, junto a **Secretaria de Infraestrutura,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:E6A53EBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 466/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, o senhor **FRANCISCO TERTULIANO DA COSTA,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, junto a **Secretaria de Infraestrutura,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:307A7E20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 467/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, o senhor **ERISVALDO FERREIRA DE LIMA,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, junto a **Secretaria de Infraestrutura,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:FF9503C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 468/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, o senhor **FRANCISCO ALMEIDA DE SOUSA,** do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES**, junto a **Secretaria de Infraestrutura,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:33CBEC0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 469/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, o senhor **JOSÉ EVALDO DE SOUSA,** do Cargo em Comissão de **SUPERVISOR DE NÚCLEO DE URBANISMO**, junto a **Secretaria de Infraestrutura,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:C47ED1CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 470/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, o senhor **MARDONIO PEREIRA ABRAÃO,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**, junto a **Secretaria de Infraestrutura,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:B2A345FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 471/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **MARIA PEREIRA DO MONTE,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**, junto a **Secretaria de Infraestrutura,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:5308DAA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 472/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, o senhor **VALTER FERREIRA TAVARES,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**, junto a **Secretaria de Infraestrutura,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:ADC652C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 473/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, o senhor **EDSON AMARANTE ALVES,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**, junto a **Secretaria de Infraestrutura,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:E5C6E2A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 474/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, o senhor **VINICIO PEREIRA DA SILVA,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**, junto a **Secretaria de Infraestrutura,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:14CECB1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 475/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, o senhor **MOACIR DANIEL EUFRASIO,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**, junto a **Secretaria de Infraestrutura,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:64F48CE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 476/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, o senhor **JOSE FLAVIO ALVES DA SILVA,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**, junto a **Secretaria de Infraestrutura,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:E895E153

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 477/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, o senhor **VALERIO MARTINS DE LIMA,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**, junto a **Secretaria de Infraestrutura,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:87FEFB78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 478/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, o senhor **JOÃO ALVES TEIXEIRA,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**, junto a **Secretaria de Infraestrutura,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:E5F128FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 479/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **MARIA PEREIRA DO MONTE,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**, junto a **Secretaria de Infraestrutura,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:975AFBA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 480/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, o senhor **CICERO RODRIGUES DA SILVA,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**, junto a **Secretaria de Infraestrutura,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:1B0F1001

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 481/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, o senhor JOSE DONIZETE LEANDRO RIBEIRO, do Cargo em Comissão de ASSISTENTE DE SECRETARIA, junto a Secretaria de Infraestrutura, bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:26745E71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 482/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, o senhor **CICERO ALIXANDRE DA SILVA,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**, junto a **Secretaria de Infraestrutura,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:8B99BA54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 483/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, o senhor **ANTONIO LOURENÇO DA SILVA NETO,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**, junto a **Secretaria de Infraestrutura,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:2BF1124D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 484/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, o senhor **ALBERTO BEZERRA DOS SANTOS,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**, junto a **Secretaria de Infraestrutura,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:151FB899

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 485/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, o senhor **JOSÉ FELIX DA SILVA,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**, junto a **Secretaria de Infraestrutura,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:6CFE1334

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 486/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, o senhor **FRANCISCO FERREIRA DE LIMA,** do Cargo em Comissão de **GERENTE DA GUARDA MUNICIPAL**, junto a **Secretaria de Infraestrutura,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:7D811621

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 487/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, o senhor **ANTONIO CLAUDIO MONTEIRO CHUPIL,** do Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, junto a **Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:5BACAA1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 488/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, o senhor **JOÃO FELIPE NETO,** do Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, junto a **Secretaria de**

Cultura, Esporte e Turismo, bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:8EBB5C0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 489/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, o senhor **DANIEL VIEIRA COSTA,** do Cargo em Comissão de **GERENTE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**, junto a **Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:115A65E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 490/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, o senhor **DANIELE PEREIRA DA SILVA,** do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE ESPORTES COLETIVOS FEMININOS**, junto a **Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:5A21E4C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 491/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, o senhor **DAMIÃO ALAN DE SOUZA,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, junto a **Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:7C7009ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 492/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, o senhor **BRUNO ROBERTO DUARTE PINHEIRO,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, junto a **Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:32392E5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 493/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, o senhor **FRANCISCO EDWILSON DA SILVA,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, junto a **Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:233387AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 494/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, o senhor **SEBASTIÃO JOSÉ DE AMORIM,** do Cargo em Comissão de **ORIENTADOR DE CÉLULA DE APOIO AO TURISMO**, junto a **Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:82085951

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 495/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, o senhor **PEDRO RAFAEL PEREIRA DO CARMO,** do Cargo em Comissão de **SUPERVISOR DE NÚCLEO DE PROETOS E CONVÊNIOS**, junto a **Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:6E80DDC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 496/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **CICERA MARCIA GOMES FEITOSA SANTOS,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**, junto a **Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:5D4E2344

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 497/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **APOLIANA AMORIM SILVA,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**, junto a **Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:57AF1C0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 498/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **MARIA DA SILVA,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**, junto a **Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:259F1559

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 499/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **ROSIMEIRE MISAEL DA SILVA,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**, junto a **Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:CB87E523

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 500/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, o senhor **ERISVALDO DE SOUSA VIEIRA,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**, junto a **Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:57331273

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 501/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, o senhor **CICERO WANDERSON ALBINO,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**, junto a **Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:E330C8B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 502/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **ELANNY CRISTINA OLIVEIRA LOIOLA,** do Cargo em Comissão de **ASSESSORA DE GESTÃO DO SUAS**, junto a **Secretaria de Assistência Social,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:3CC9E309

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 503/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **MARIA MICAELE DA SILVA SANTOS,** do Cargo em Comissão de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS**, junto a **Secretaria de Assistência Social,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:10A82903

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 504/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **MARIA SOCORRO AMORIM,** do Cargo em Comissão de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE AÇÕES ESPECIAIS**, junto a **Secretaria de Assistência Social,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:808F2E73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 505/2017

zO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, o senhor **JEAN SANTOS GASQUE,** do Cargo em Comissão de **ORIENTADOR DE CÉLULA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA**, junto a **Secretaria de Assistência Social,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:52302DAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 506/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, o senhor **IVON ALVES BRISENO,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, junto a **Secretaria de Assistência Social,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:F3D5DBD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 507/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, o senhor **JULIO CEZA EUFRASIO DA SILVA,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, junto a **Secretaria de Assistência Social,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:D8FD6611

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 508/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, o senhor **ITALO DUARTE DA SILVA,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, junto a **Secretaria de Assistência Social,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:A8AA17BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 509/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **ERBENIA MOTA TAVARES,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, junto a **Secretaria de Assistência Social,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:2FEB5E88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 510/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **ADRIANA ALEXANDRE,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, junto a **Secretaria de Assistência Social,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:11B7171A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 511/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **YANNE KAROLINE MORATO GOMES,** do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE PROJETOS E CONVÊNIOS**, junto a **Secretaria de Assistência Social,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:92CAB93E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 512/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **MARIANA MATIAS ARRAIS,** do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**, junto a **Secretaria de Assistência Social,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:EE0CDE13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 513/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **EDISLANIA SIMIÃO DA SILVA,** do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS**, junto a **Secretaria de Assistência Social,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:EC01903F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 514/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **ALBANIZA CARLOS VENANCIO,** do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DO CRAS**, junto a **Secretaria de Assistência Social,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:F44FFBA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 515/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **MARIA GISLEIDE DE LIMA,** do Cargo em **Comissão** de **COORDENADOR DO CRAS**, junto a **Secretaria de Assistência Social,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:D0B4126A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 516/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **VANDERLEIA DE OLIVEIRA LIMA,** do Cargo em **Comissão** de **COORDENADOR DO CADUNICO**, junto a **Secretaria de Assistência Social,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:D7340044

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 517/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **LUANA FEITOSA DE SOUSA,** do Cargo em **Comissão** de **DIRETOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, junto a **Secretaria de Assistência Social,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:42CADF87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 518/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **MARIA CORREIA DE ARAUJO,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**, junto a **Secretaria de Assistência Social,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:546B5AE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 519/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **ILDA FERREIRA DE OLIVEIRA,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**, junto a **Secretaria de Assistência Social,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:6E88CA10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 520/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **FRANCILENE BARBOSA DA SILVA MOREIRA,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**, junto a **Secretaria de Assistência Social,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:DA088BB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 521/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **MARIA FERREIRA PONTES DE BARROS,** do Cargo em Comissão de **SUPERVISOR DE NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E DO TRABALHADOR**, junto a **Secretaria de Saúde,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:EE50D8BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 522/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **VALBENIA BARBOSA DE MORAIS,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**, junto a **Secretaria de Assistência Social,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:00B45B2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 523/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **CLESIANE BATISTA SILVA BERNANDO,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**, junto a **Secretaria de Assistência Social,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:6B17A6E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 524/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **ANTONIA EDINARDA MOTA DE SOUSA SILVA,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**, junto a **Secretaria de Assistência Social,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:ECA7FBA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 525/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, o senhor **WESLWY ALEXANDRE DA SILVA,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**, junto a **Secretaria de Assistência Social,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:C8D32476

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 526/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **ROSLENE BITU ALENCAR,** do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE GESTÃO**, junto a **Secretaria de Saúde,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:9D3CA2AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 527/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **IVANNA MARIA DE ALCANTARA,** do Cargo em Comissão de **DIRETORA ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL**, junto a **Secretaria de Saúde,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:E3AB7259

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 528/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, o senhor **JOAQUIM PAULINO DA SILVA JUNIOR,** do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DA ATENÇÃO BÁSICA**, junto a **Secretaria de Saúde,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:7C25B043

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 529/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **JUSSARA PORFIRIO DE ARAUJO,** do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE NÚCLEO DE SAÚDE DA FAMÍLIA**, junto a **Secretaria de Saúde,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:D94EB37D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 530/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **WILIANNE SOARES NOBRE,** do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE NÚCLEO DE ASF E NASF**, junto a **Secretaria de Saúde,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:AF28BA4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 531/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, o senhor **LUAN KAIO FEITOSA DUARTE,** do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE NÚCLEO DE SAÚDE BUCAL**, junto a **Secretaria de Saúde,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:E60644D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 532/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, o senhor **VANDERLEY FERREIRA COSTA,** do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**, junto a **Secretaria de Saúde,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:B1A3B741

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 533/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, o senhor **HELADIO TELES DUARTE PINHEIRO,** do Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, junto a **Secretaria de Saúde,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:7C2C326D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 534/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **VERA LUCIA DA SILVA,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**, junto a **Secretaria de Educação,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:2F399D09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 535/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **MARIA LUZANIRA FERREIRA ESTEVÃO,** do Cargo em Comissão de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA**, junto a **Secretaria de Saúde,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:D84F3263

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 536/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **THAISE JEISKA GOMES LIMA,** do Cargo em Comissão de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS**, junto a **Secretaria de Saúde,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:72B3E4FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 537/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, o senhor **FRANCISCO FRANCINALDO MOTA DA COSTA,** do Cargo em Comissão de **ORIENTADOR DE CÉLULA DE ADMINISTRAÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR**, junto a **Secretaria de Saúde,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:FD11BB9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 538/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, o senhor **CICERO FERREIRA LIMA MOISES,** do Cargo em Comissão de **ORIENTADOR DE CÉLULA DE ADMINISTRAÇÃO DE TRANSPORTES**, junto a **Secretaria de Saúde,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:4E421220

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 539/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **JAQUELINE RUFINO DE OLIVEIRA PEREIRA,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, junto a **Secretaria de Saúde,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:21C1108E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 540/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, o senhor **WILSON PAULO DA SILVA,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, junto a **Secretaria de Saúde,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:012DDDE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 541/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, o senhor **JOSÉ ROBERTO DA SILVA,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, junto a **Secretaria de Saúde,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:CEFCE639

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 542/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, o senhor **WENDEL SILVA LEITE,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, junto a **Secretaria de Saúde,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:114FD3FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 543/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, o senhor **JOSÉ FERREIRA DO MONTE,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, junto a **Secretaria de Saúde,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:59E91046

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 544/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **ANA REGINA CANDIDO,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, junto a **Secretaria de Saúde,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:02C5C2AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 545/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, o senhor **ANTONIO WELLYS ANDRADE LEITE,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, junto a **Secretaria de Saúde,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:B3E2E368

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 546/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, o senhor **LUCIANO HENRIQUE DE SOUSA,** do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE ENDEMIAS**, junto a **Secretaria de Saúde,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:0C56D12B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 547/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **ANTONIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**, junto a **Secretaria de Saúde,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:09A2D52C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 548/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **ANTONIA AFONSO PEREIRA,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**, junto a **Secretaria de Saúde,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:54FCADE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 549/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **MARIA NATALIA LEITE DE LIMA,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**, junto a **Secretaria de Saúde,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:07FB9B33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 550/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **VANESSA MARTINS DE SOUSA,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**, junto a **Secretaria de Saúde,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:0C67A82F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 551/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **MARIA LEÃO DA SILVA BARBOSA,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE**

SECRETARIA, junto a **Secretaria de Saúde,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:66C21EB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 552/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **FRANCIDALVA DA COSTA XAVIER OLIVEIRA,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**, junto a **Secretaria de Saúde,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:8DACB305

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 553/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, o senhor **PAULO VIEIRA DE SOUSA,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**, junto a **Secretaria de Saúde,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:1CCFD9EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 554/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, o senhor **EDIGLER AMARANTE ALVES,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**, junto a **Secretaria de Saúde,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:F44AA9FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 555/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, o senhor **DANILO FERNANDES DA SILVA,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**, junto a **Secretaria de Saúde,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:3138E80C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 556/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **LUZINETE MARIANO TRINDADE,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**, junto a **Secretaria de Saúde,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:2DB89ACA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 557/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, o senhor **ABRAHÃO PEREIRA GUEDES,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**, junto a **Secretaria de Saúde,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:F4B45530

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 558/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **FRANCISCA SILVESTRE DA SILVA,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**, junto a **Secretaria de Saúde,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:32ECFB2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 559/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, o senhor **EDUARDO GONÇALVES AMORIM,** do Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, junto a **Secretaria de Governo,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:89A3C344

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 560/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, o senhor **RODRIGO AQUINO DA COSTA,** do Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, junto a **Secretaria de Governo,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:C41F756D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 561/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, o senhor **ADRIANO DE LIMA FERREIRA,** do Cargo em Comissão de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, junto a **Secretaria de Governo,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:0E0B830D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 562/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, o senhor **JOSÉ NICOLAU DA SILVA NETO,** do Cargo em Comissão de **ORIENTADOR DE CÉLULA DE CERIMONIAL E RELAÇÕES PÚBLICAS**, junto a **Secretaria de Governo,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:301654F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 563/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **IVANADIA FRANCISCA DE OLIVEIRA,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, junto a **Secretaria de Governo,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:DB2F5148

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 564/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, o senhor **GLEDSON SILVEIRA DE ALCANTARA,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, junto a **Secretaria de Governo,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:B5C47FF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 565/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, o senhor **ANTONIO MICHEL FEITOSA DA SILVA,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, junto a **Secretaria de Governo,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:3E0B4BAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 566/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, o senhor **AURICÉLIO BRANDÃO PEREIRA,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, junto a **Secretaria de Governo,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:A6FE8723

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 567/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, o senhor **JOSÉ GILVAN LOURENÇO DE FREITAS,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, junto a **Secretaria de Governo,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:3ED5B853

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 568/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, o senhor **ANTONIO HENRIQUE LOPES,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, junto a **Secretaria de Governo,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:8C8C5495

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 569/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **LEUDILENE DA SILVA MELO,** do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE PROJETOS E CONVÊNIOS**, junto a **Secretaria de Governo,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:81E687BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 570/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **MARIA NIUSA LAURENTINO DE SOUSA,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**, junto a **Secretaria de Governo,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:6567401D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 571/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **NAIARA BARBOSA GONÇALVES,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**, junto a **Secretaria de Governo,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:47F6ADD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 572/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, o senhor **FELIPE DE OLIVEIRA SILVA,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**, junto a **Secretaria de Governo,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:E93A0682

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 573/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, o senhor **OSVALDO NOGUEIRA DA SILVA,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**, junto a **Secretaria de Governo,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:31E7123F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 574/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **JESSICA ANDRE MATIAS,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**, junto a **Secretaria de Governo,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:60FC41C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 575/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, o senhor **ANTONIO RODRIGUES DA SILVA,** do Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, junto a **Secretaria de Educação,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:5AA4FF17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 576/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **CICERA BEZERRA DA SILVA,** do Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, junto a **Secretaria de Educação,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:F62CAB6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 577/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **ANDREIA FERREIRA SANTOS,** do Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, junto a **Secretaria de Educação,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:0115F738

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 578/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, o senhor **RAIMUNDO SERGIO RIBEIRO BASTOS,** do Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, junto a **Secretaria de Educação,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:62B40260

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 579/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, o senhor **LEONARDO PEREIRA FERNANDES,** do Cargo em Comissão de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR**, junto a **Secretaria de Educação,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:2CE303C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 580/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **ANA CLAUDIA SOARES DA SILVA,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**, junto a **Secretaria de Educação,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:29700311

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 581/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **DANYELLE ALEXANDRE DA SILVA DE OLIVEIRA,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**, junto a **Secretaria de Educação,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:CA02E927

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 582/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, o senhor **APARECIDO ALVES CALDAS,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, junto a **Secretaria de Educação,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:67E847F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 583/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, o senhor **ANTONIO NERES CADEIRA,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, junto a **Secretaria de Educação,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:75B9BC2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 584/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **ANTONIA TORRES DA SILVA,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, junto a **Secretaria de Educação,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:22C5B5D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 585/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **APARECIDA EUFRAZIO PEREIRA,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, junto a **Secretaria de Educação,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:C335B28B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 586/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **YASMIN FREIRES PEREIRA,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, junto a **Secretaria de Educação,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:4A7065A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 587/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **VANUSIA MARIA FERNADES,** da Função Gratificada de **DIRETORA ESCOLAR NIVEL I DA CRECHE CIRANDA DO SABER**, junto a **Secretaria de Educação,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:3EA7C2D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 588/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **MARIA OLIVEIRA LINO,** da Função Gratificada de **DIRETORA ESCOLAR NIVEL I DA EMEI DISNEYLANDIA**, junto a **Secretaria de Educação,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:55713BE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 589/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **RAIMUNDA REGIGLEIDE SOARES DE MENEZES,** da Função Gratificada de **DIRETORA ESCOLAR NIVEL I DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL-EMEF JOAQUIM RUFINO DE OLIVEIRA**, junto a **Secretaria de Educação,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:5F76CDDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 590/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, o senhor **DHONY SAMEQUE NERGINO MOREIRA,** da Função Gratificada de **DIRETOR ESCOLAR NIVEL I DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOAQUIM DE MORAIS**, junto a **Secretaria de Educação,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:061A0077

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 591/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, o senhor **REGINALDO DE SOUSA VENANCIO,** da Função Gratificada de **DIRETOR ESCOLAR NIVEL II DA ESCOLA JOAQUIM SOARES DA SILVA**, junto a **Secretaria de Educação,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:EBD4F903

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 592/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **FRANCISCA VALNEIR DA COSTA DE SOUSA,** da Função Gratificada de **DIRETORA ESCOLAR NIVEL II DA ESCOLA 18 DE DEZEMBRO**, junto a **Secretaria de Educação,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:14689886

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 593/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **IZABEL CRISTINA SILVA DE**

LIMA, da Função Gratificada de **COORDENADORA PEDAGOGICA NIVEL I DA CRECHE CIRANDA DO SABER**, junto a **Secretaria de Educação,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:9EB915B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 594/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **CICERA VENANCIO DIAS MORATO,** da Função Gratificada de **COORDENADORA PEDAGOGICA NIVEL I DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL – EMEI DISNEYLANDIA**, junto a **Secretaria de Educação,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:A0073BC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 595/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **CICERA BELO DA SILVA,** da Função Gratificada de **COORDENADORA PEDAGOGICA NIVEL I DA ESCOLA JOAQUIM RUFINO DE OLIVEIRA**, junto a **Secretaria de Educação,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:154962ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 596/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **MARIA VANUZA GONÇALVES MOREIRA,** da Função Gratificada de **COORDENADORA ESCOLAR NIVEL I DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOAQUIM DE MORAIS**, junto a **Secretaria de Educação,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:A241225C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 597/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, o senhor **ADEGILDO DOMINGOS SANTANA,** da Função Gratificada de **COORDENADOR PEDAGOGICO NIVEL II DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL – EMEF 18 DE DEZEMBRO**, junto a **Secretaria de Educação,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:87B69498

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 598/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **LUCIELMA FERNANDES DE**

OLIVEIRA, da Função Gratificada de **COORDENADORA PEDAGOGICA NIVEL II DA ESCOLA JOAQUIM SOARES DA SILVA**, junto a **Secretaria de Educação,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:572DE5F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 599/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **ARLENE ALVES DA SILVA,** da Função Gratificada de **COORDENADORA PEDAGOGICA NIVEL II DA ESCOLA JOAQUIM SOARES DA SILVA**, junto a **Secretaria de Educação,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:59982EE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 600/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **ANTONIA MIRCILANDIA SOARES,** da Função Gratificada de **COORDENADOR DE PROGRAMA NIVEL III**, junto a **Secretaria de Educação,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:AC83F1DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 601/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **MARIA LUCINEIDE DE NONATO,** da Função Gratificada de **SECRETÁRIA ESCOLAR NÍVEL II DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL 18 DE DEZEMBRO**, junto a **Secretaria de Educação,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:8C60F0AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 602/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **ANTONIA NICI BRANDÃO,,** da Função Gratificada de **SECRETÁRIA ESCOLAR NIVEL I DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL-EMEI DISNEYLANDIA**, junto a **Secretaria de Educação,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:2D3A76DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 603/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **MARIA ELIANE SOARES DE ARAÚJO,** da Função Gratificada de **SECRETÁRIA ESCOLAR NÍVEL II DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO**

FUNDAMENTAL JOAQUIM RUFINO DE OLIVEIRA, junto a **Secretaria de Educação,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:7B4BEAB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 604/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **JOSIMARIA MARTINS DE LIMA,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**, junto a **Secretaria de Educação,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:0B43667B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 605/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, o senhor **JOSPE PEDRO DA SILVA,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**, junto a **Secretaria de Educação,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:1D8A541C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 606/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **CICERA PAULO DA SILVA,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**, junto a **Secretaria de Educação,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:065CAF4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 607/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, o senhor **FRANCISCO RAI ALVES DE OLIVEIRA,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**, junto a **Secretaria de Educação,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:9B517A3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 608/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **CICERA MARIA DE SOUZA,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**, junto a **Secretaria de Educação,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:79F58794

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 609/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **MARIA NEUMA DE OLIVEIRA,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**, junto a **Secretaria de Educação,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:0D97C4FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 610/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **FRANCISCA DELVANIR DOS SANTOS BARBOSA,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**, junto a **Secretaria de Educação,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:5DDC0B7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 611/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **TAMYRES BARBOSA DE OLIVEIRA,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**, junto a **Secretaria de Educação,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:328EEAF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 612/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **ILDEVANIA PEREIRA DE OLIVEIRA,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**, junto a **Secretaria de Educação,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:EE3CFB7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 613/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **HIZABELLE GOMES BATISTA,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**, junto a **Secretaria de Educação,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:F79C82B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 614/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **ANTONIA PATRICIA COSTA,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**, junto a **Secretaria de Educação,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:0AD2200B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 615/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **ANA LUCIA ALVES PEREIRA,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**, junto a **Secretaria de Educação,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:94E19ED4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 616/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **MARIA DA PENHA OLIVEIRA SANTOS,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**, junto a **Secretaria de Educação,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:79106EE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 617/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **LUZIA DE SOUZA ALMEIDA,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**, junto a **Secretaria de Educação,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:A9C89C3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 618/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **MARIA DAS DORES DANTAS DE SOUZA,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**, junto a **Secretaria de Educação,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:AC7E43DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 619/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **CICERA INEIDE FERREIRA DE LIMA,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**, junto a **Secretaria de Educação,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:26D76642

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 620/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **RUBERLANDIA GONÇALVES MOREIRA,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**, junto a **Secretaria de Educação,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:B92D902A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 621/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **CICERA DOMINGOS BARBOSA,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**, junto a **Secretaria de Educação,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:1DAC78DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 622/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**, junto a **Secretaria de Educação,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:28C9AEC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 623/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **ANTONIA RODRIGUES COSMO,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**, junto a **Secretaria de Educação,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:A20F9E16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 624/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **VALCLECIA ALVES ARAUJO,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**, junto a

Secretaria de Educação, bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:97902120

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 625/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **ANTONIA APARECIDA DE OLIVEIRA,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**, junto a **Secretaria de Educação,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:2270D604

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 626/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **ANTONIA VANEIDE FERREIRA DOS ANJOS,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**, junto a **Secretaria de Educação,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:4F84E032

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 627/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, o senhor **EDIMILSON LIMA FERNANDES,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**, junto a **Secretaria de Educação,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:E55EEF9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 628/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, o senhor **JEFERSON BEZERRA DA SILVA,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**, junto a **Secretaria de Educação,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:1B97B747

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 629/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, o senhor **ANTONIO ROGERIO DA SILVA,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**, junto a **Secretaria de Educação,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:906FB2FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 630/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **REGILANE RODRIGUES DE SOUSA SILVA,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**, junto a **Secretaria de Educação,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:8FDCE0B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 631/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **MARIA APARECIDA SAMPAIO,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**, junto a **Secretaria de Educação,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:B56EA413

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 632/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **ROCIFRAN BARBOSA DA SILVA,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**, junto a **Secretaria de Educação,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:15DF1A9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 633/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **MARIA ALVES TEIXEIRA,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**, junto a **Secretaria de Educação,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:E64C8551

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 634/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **MARCIA FERREIRA DA SILVA,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**, junto a **Secretaria de Educação,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:CE127C51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 635/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, o senhor **AURIÇO TERTULIANO DA COSTA,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**, junto a **Secretaria de Educação,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:B93BEB93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 636/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **ANTONIA DAMIANA FERREBA,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**, junto a **Secretaria de Educação,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:4078C4D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 637/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **MARIA FRUTUOZO DA SILVA,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**, junto a **Secretaria de Educação,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:18AF1DBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 638/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **DASDORES PERERIA DE ARAUJO,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**, junto a **Secretaria de Educação,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:2673FE59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 639/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **FABIANA NERES CADEIRA,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**, junto a **Secretaria de Educação,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:51B5E906

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 640/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **APARECDA EUFRASIO PEREIRA,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**, junto a **Secretaria de Educação,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:B50F54D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 641/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **PAULA HAYANNE CHAVIER DA SILVA,** do Cargo em Comissão de **PROCURADORA ADJUNTO**, bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:2DABA563

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 642/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, o senhor **ANTONIO JAILSON OTONI MARINHEIRO,** do Cargo em Comissão de **PROCURADOR ADJUNTO**, bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:F745A25C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 643/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, o senhor **JORGE LUIZ GUEDES GRANJEIRO,** do Cargo em Comissão de **PROCURADOR ADJUNTO**, bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:FB279E93

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 11/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 011/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público de nº 001/2015, através do Decreto 05/2016, para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Altaneira-CE, **CONVOCA** os candidatos habilitados, relacionado no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação para o cargo efetivo, sob a égide da Lei N° 540/2011 (Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Altaneira-CE) observados as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DA PERÍCIA MÉDICA:

O candidato relacionado no Anexo I do presente Edital deverá comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração com firma reconhecida, nos dias 06,07 e 08 de dezembro de 2017, das 07h30min às 13h30min, no Departamento de Recursos Humanos, na Sede da Prefeitura Municipal de Altaneira, localizada na Rua Deputado Furtado Leite, N° 272, Centro, em Altaneira/CE, para apresentação e entrega dos documentos constantes do Anexo II e na forma do edital de abertura do Concurso Público Municipal, que também fazem parte integrante da presente convocação.

O candidato relacionado no anexo I do presente edital deverá comparecer pessoalmente para realização de exames médicos no mesmo período, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min, no PSFI (Posto de Saúde da Família Izídio Soares), localizado na Rua Padre Luiz Antonio, próximo à creche Ciranda do Saber e na UBSIII (Unidade Básica de Saúde Mãe Glória), localizado ao lado Prefeitura Municipal de Altaneira, portando seus documentos pessoais de identificação, sendo-lhe assegurado, se assim o desejar, a indicação de profissional de sua livre escolha para acompanhar referido exame médico pré-admissional.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo o Município de Altaneira (CE) convocar o(s) candidato (s) imediatamente posterior (es), obedecendo à ordem de classificação.

DA NOMEAÇÃO E POSSE:

Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação constante no anexo deste edital, para preenchimento de vagas efetivas do quadro do Município de Altaneira-CE, bem como depois de aprovado na perícia médica, o candidato deverá se fazer presente para ato oficial de nomeação e posse que ocorrerá no Gabinete do Prefeito, situado na Rua Deputado Furtado Leite, n° 272, Centro, na Cidade de Altaneira-CE, às 10 horas do dia 12 de dezembro de 2017.

DO ANEXO

A relação completa dos CONVOCADOS pelo presente Edital estará publicada e divulgada na internet, no Portal do Município de Altaneira-CE:
www.altaneira.ce.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios (APRECE) e no quadro de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Altaneira-CE, sendo de inteira responsabilidade do candidato sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA-CE, aos 04 de dezembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE Nº 011/2017 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO	INSCRIÇÃO	NOME
Agente Fazendário	2015062	Alex Alves da Silva Ribeiro
Assistente Social	2015407	Dayanna Kely Mendes Isidoro
Enfermeiro PSF	2015508	Ana Natesia Rodrigues

ANEXO II - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE Nº 011/2017 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS.

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas.

1 – DOCUMENTAÇÃO:

a) Fotocópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento.
b) Fotocópia do título de eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral.
c) Fotocópia do certificado de reservista para o candidato do sexo masculino.
d) Fotocópia da Carteira de Identidade.
e) Fotocópia do Cartão do CPF.
f) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
g) 02 (duas) fotografias 3X4, recentes;
g) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos que possuir;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual (Emitida no fórum), Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;
i) Declaração/Relação de Bens assinada com firma reconhecida em Cartório, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda, conforme Decreto nº 472/96, de 25/10/1996;
j) Declaração assinada com firma reconhecida de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
k) Comprovante de PIS/PASEP, para quem já foi inscrito;
l) Atestado de aptidão física e mental;
m) Comprovante de residência;
n) Conta corrente banco do Brasil para os que já possuírem;
o) Fotocópia da Carteira de Trabalho da página da foto e qualificação pessoal;
p) Fotocópia do Registro de Classe para, Enfermeiro do PSF e Assistente Social;

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:D3BF3C8A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 260/2017

PORTARIA Nº 260/2017, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar o Sr. **DAMIÃO MAROTO GOMES JUNIOR**, do cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:379F9F8F

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 261/2017

PORTARIA Nº 261/2017, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

NOMEAR SERVIDORA DE CARGO EM COMISSÃO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomeara Sra. **MARIA ALASSIENE ARRAIS ROSENO DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 568.045.983-34, no cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art.2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se,

registre-se e
cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:969252A7

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 262/2017

PORTARIA Nº 262/2017, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

NOMEIA SERVIDOR, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o Sr. **PEDRO ÁDAMO BATISTA GALVÃO**, inscrito no CPF sob o nº 043.104.173-37, no cargo de **DIREÇÃO CLÍNICA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE**, retroagindo os efeitos para o dia 04 de outubro de 2017.
Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 29 de novembro de 2017.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:8CF6B6B7

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 263/2017

INSTITUI COMISSÃO DE PROCESSO ADMININSTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR IMPUTAÇÃO DE INASSIDUIDADE/ABANDONO DE CARGO

O Prefeito Municipal de Antonina do Norte/CE, o Senhor FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos de Antonina do Norte
CONSIDERANDO que o servidor do Município de Antonina do Norte, **ANTONIO AUGUSTO DE ALENCAR CARDOSO**, CPF nº 017.675.483-03, digitador, lotado na Secretaria de Saúde, encontra-se faltando reiteradamente ao serviço público
CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos de Antonina do Norte, Lei nº 237/1997, estabelece, em seu art. 128, VI, que deve ser levado ao conhecimento da autoridade superior irregularidade de que tiver ciência em razão do cargo

CONSIDERANDO que as irregularidades cometidas por servidores devem ser apuradas através de Processo Administrativo, sendo oportunizado ao servidor os meios legais de defesa

RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar suposta irregularidade pelo servidor público municipal ANTONIO AUGUSTO DE ALENCAR CARDOSO, digitador, portador do CPF nº 017.675.483-03;
Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes servidores municipais estáveis para integrarem a Comissão Processante, com suas respectivas atribuições:
MARIA VALDENI DA CRUZ DE SOUZA, portadora do CPF nº 985.680.863-49, a qual exercerá a função de Presidente;
ISAÍAS VIEIRA DE MORAES, professor efetivo, portador do CPF nº 258.806.858-88, o qual exercerá a função de Secretário;
TEOGENES REFETHY ALENCAR SAMPAIO, agente administrativo III, portador do CPF nº 887.090.863-15, o qual exercerá a função de vogal.
Art. 3º- A Comissão terá o prazo de 60 dias para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar de que trata esta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período caso haja necessidade.

Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 29 de novembro de 2017.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Antonina do Norte- CE

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:4229684C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 01/2017

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSARÉ –CE. A Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Fabíola Gonçalves de Melo Brito Pinheiro, vem, no uso de suas atribuições legais, de acordo com que determina o art. 26 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente processo de Credenciamento, RATIFICAR, a declaração de inexigibilidade de licitação para fins de contratação dos serviços de profissionais da saúde para a suplementação da Assistência Médica- Hospitalar do Município de Assaré/CE.

Assaré/CE, 05 de Dezembro de 2017.

FABÍOLA GONÇALVES DE MELO BRITO PINHEIRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:FD8D93C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.11.10.01.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE ASSARÉ - A Presidente da CCL de Assaré, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a licitação acima referida, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na operacionalização de processo seletivo junto à Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE. **LICITANTES HABILITADAS:** CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICA – PRIVADA, EPL – EMPRESA PARANAENSE DE LICITAÇÕES E CONCURSOS. Os autos encontram – se disponíveis na sede da Comissão de Licitação do Município de Assaré para análise e dirimir eventuais questionamentos. Desde já, é aberto o prazo recursal previsto no art.

109 da Lei nº 8.666/93. Caso não seja interposto nenhum recurso administrativo, fica designada a data de 13 (Treze) de dezembro para abertura da proposta de preços.

Assaré/CE, 04 de Dezembro de 2017.

DAIANE DE OLIVEIRA CARLOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:3531A862

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕES SOBRE CRIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL CELESTINO DE SOUSA

LEI N° 636/ 2017.

Dispõe sobre a criação de uma escola na sede do Município de Banabuiú, que se denominará Escola de Ensino Fundamental Centro Educacional Municipal Celestino de Sousa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, o Sr. FRANCISCO HERMES NOBRE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, além de outros dispositivos vigentes, faz saber que a Câmara Municipal de Banabuiú/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:
Art. 1° - Fica instituída, por força da presente lei, no sede do município, uma escola do ensino fundamental, que foi criada em 31 de Março de 1971, pelo Município de Quixadá, quando Banabuiú ainda era seu distrito e desta feita busca a legalização da mesma.
Art. 2º- A escola, a que se refere o artigo anterior, denomina-se Escola de Ensino Fundamental Centro Educacional Municipal Celestino de Sousa.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú/CE. 04 de Dezembro de 2017.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murielly Maia Nobre
Código Identificador:E9A0BB99

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 115/2017, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

EMENTA: CRIA O PRÊMIO EXCELÊNCIA EM EDUCAÇÃO, DESTINADO A PREMIAR AS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS COM MELHOR RESULTADO NO ÍNDICE DE DESEMPENHO ESCOLAR DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO ANO LETIVO DE 2017 (IDEB-ALFA) E AS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DO 5º E 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM MELHORES RESULTADOS NO ANO LETIVO DE 2017 (IDEB-5) E (IDEB-9), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DE CARIÚS, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, JOSÉ FERNANDES FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica criado o Prêmio Excelência em Educação, destinado às Escolas Públicas Municipais de Cariús/CE que tenham obtido o melhor resultado no Índice de Desempenho Escolar do 2º Ano do Ensino Fundamental do ano letivo de 2017 (IDEB-Alfa) e as Escolas Públicas Municipais do 5º e 9º Ano do Ensino Fundamental com melhores resultados no ano letivo de 2017 (IDEB-5) e (IDEB-9), com vigência entre os dias 01/07/2017 e 01/07/2018.

Art.2º. Serão premiadas as escola com maior proficiência escolar nos 2º, 5º e 9º Anos do Ensino Fundamental Regular da Rede Pública Municipal de Educação de Cariús/CE
Parágrafo único. Em caso de empate, será observado o Projeto de Intervenção Escolar Executado no 2º,5º e 9º Anos, acompanhado e avaliado pela comissão designada pela Secretaria de Educação Municipal, além da participação dos estudantes em cada nível de ensino no dia da avaliação do SPAECE/2017.

Art.3º Serão premiados até cinco alunos, nos seguintes termos:
I - um aluno do 2º Ano do Ensino Fundamental Regular das Escolas Públicas Municipais com a maior proficiência no resultado do SPAECE/2017;
II - dois alunos do 5º Ano do Ensino Fundamental Regular das Escolas Públicas Municipais com a maior proficiência no resultado do SPAECE/2017, sendo um aluno em Português e 01 em Matemática;
III - dois alunos do 9º Ano do Ensino Fundamental Regular das Escolas Públicas Municipais com a maior proficiência no resultado do SPAECE/2017, sendo um aluno em Português e 01 em Matemática.
Parágrafo único. São critérios de desempate os resultados de frequência e de notas da avaliação escolar.

Art. 4º. Serão premiados até cinco Professores, nos seguintes termos:
I - um Professor do 2º Ano do Ensino Fundamental Regular, observado os seguintes critérios:
a) Participação de 100% dos seus alunos no dia da avaliação;
b) A maior soma dos resultados de avaliação - Turma com maior proficiência no ano letivo de 2017;
c) Em caso de empate será observado a pontualidade e assiduidade dos profissionais nas formações em serviços e na unidade escolar;
II – dois Professores do 5º Ano do Ensino Fundamental Regular, sendo um Professor de Português e um Professor de Matemática, observado os seguintes critérios:
a) Participação de 100% dos seus alunos no dia da avaliação;
b) A maior soma dos resultados de avaliação - Turma com maior proficiência no ano letivo de 2017;
c) Em caso de empate será observado a pontualidade e assiduidade dos profissionais nas formações em serviços e na unidade escolar;
d) Em caso de Professor Polivalente do 5º ano serão observados os resultados de Português e Matemática, considerando que o resultado deve ser positivo nos descritores das duas disciplinas;
III - dois Professores do 9º Ano do Ensino Fundamental Regular, sendo um Professor de Português e um Professor de Matemática, observado os seguintes critérios:
a) Participação de 100% dos seus alunos no dia da avaliação;
b) A maior soma dos resultados de avaliação - Turma com maior proficiência no ano letivo de 2017;
c) Em caso de empate será observado à pontualidade e assiduidade dos profissionais nas formações em serviços e na unidade escolar.
Parágrafo único. Cada professor somente poderá receber uma premiação por série, conforme sua lotação.

Art. 5º. Serão premiados até seis Gestores das escolas de maior proficiência escolar no ano letivo de 2017, nos seguintes termos:
I – dois Gestores da escola com maior proficiência escolar no 2º Ano do Ensino Fundamental Regular no ano letivo de 2017, observados os seguintes critérios:
a) Participação de 100% dos estudantes do 2º ano no dia da avaliação;
b) Melhor Projeto de Intervenção Pedagógica desenvolvido nos meses de Agosto, Setembro, Outubro e Novembro de cada ano, nas disciplinas de Português e Matemática, no 2º ano, acompanhado de avaliado por uma comissão designado pela Secretaria de Educação do Município;

II - Serão premiados os dois gestores da escola com maior proficiência escolar no 5º Ano do Ensino Fundamental Regular no ano letivo de 2017, observado os seguintes critérios:
a) Participação de 100% dos estudantes do 5º ano no dia da avaliação;
b) Melhor Projeto de Intervenção Pedagógica desenvolvido nos meses de Agosto, Setembro, Outubro e Novembro de cada ano nas disciplinas de Português e Matemática, no 5º ano, acompanhado de avaliado por uma comissão designado pela Secretaria de Educação do Município;
III - Serão premiados os dois gestores da escola com maior proficiência escolar no 9º ano do Ensino Fundamental Regular no ano letivo de 2017, observado os seguintes critérios:
a) Participação de 100% dos estudantes do 9º ano no dia da avaliação;
b) Melhor Projeto de Intervenção Pedagógica desenvolvido nos meses de Agosto, Setembro, Outubro e Novembro de dada ano nas disciplinas de Português e Matemática, no 9º ano, acompanhado de avaliado por uma comissão designado pela Secretaria de Educação do Município.

Art. 6º. O Prêmio Excelência em Educação terá a seguinte premiação:
I - os alunos serão premiados com um tablet, cada.
II - os professores serão premiados com bonificação financeira no valor de 50% de acréscimo do salário-base, com único pagamento a ser realizado no mês subsequente à conclusão do projeto;
III - os gestores serão premiados com bonificação financeira no valor de 50% de acréscimo do salário-base, com único pagamento a ser realizado no mês subsequente à conclusão do projeto;
IV - as Escolas serão premiadas com um data show, cada.

Art.7º Os prêmios recebidos pelas escolas serão utilizados exclusivamente em ações que visem a melhoria dos resultados de aprendizagem de seus alunos.

Art.8º As diretrizes, critérios e procedimentos de avaliação das categorias escolares envolvidas no Prêmio Excelência em Educação serão estabelecidos em Decreto.

Art.9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos para 01 de julho de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS/CE, aos 30 dias do mês de novembro de 2017.

JOSÉ FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alrenir Antunes de Sousa Duarte
Código Identificador:5047F3BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 228/2017-GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a necessidade de substituição da servidora pública Ana Karoline Silva Oliveira Lopes, ocupante do cargo público de provimento comissionado de Coordenadora de Vigilância em Saúde, que se encontra em licença maternidade desde o dia 02 de outubro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do artigo 37, inciso II, parte final, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE), a cidadã **FERNANDA LUCAS LEDO DE ARAÚJO,** brasileiro(a), portador(a) do RG nº 2003029059939 – SSP/CE, no cargo público de provimento comissionado de Coordenador de Vigilância em Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos para 02/10/2017.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 02 de outubro de 2017.

JOSÉ FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alrenir Antunes de Sousa Duarte
Código Identificador:77BCD8FC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 502/GAB/2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença prêmio ao servidor o Sr. **EDMAR CARNEIRO DA SILVA**, admitido na forma do inciso II artigo 37 da Constituição Federal e Nomeado em caráter efetivo ao cargo de **ELETRICISTA**, através do Edital nº001/1997 de 21/11/1997, pelo período de 20/11/2001 á 20/11/2006, sendo gozados a partir do dia 01/12/2017.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 30 de Novembro de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:780522C0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO torna público o extrato resumido do contrato nº **001-006/2017** proveniente do processo de Adesão nº **006/2017-AD**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇO DE TRASLADO PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE**, **DE CHOROZINHO – CE,** conforme descrição a seguir:
CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: MARIA EUGÊNIA GOMES SANTIAGO – ME
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº: 10.520/2002 E DECRETO FEDERAL Nº 7.892 DE 23 DE JANEIRO DE 2013 E DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2017, DE 05 DE ABRIL DE 2017.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

VALIDADE DO CONTRATO: DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017.
VALOR GLOBAL: R$ 62.271,20 (SESSENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)
ORIGEM DOS RECURSOS: 0902 08.122.0113.2.027 ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.32.00
ASSINA PELA CONTRATANTE: ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES, SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA EUGÊNIA GOMES SANTIAGO -ME

CHOROZINHO-CE, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:69D9016B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 652/2017, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

DESAFETA PARTE DE BEM PÚBLICO DESAPROPRIADO NO DECRETO DE Nº 24/99, DE 27 DE SETEMBRO DE 1999, PARA PERMUTAR, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei trata da desafetação de parte de bem público de uso comum do povo, localizado no Loteamento Pontal do Maceió, desapropriado pelo Decreto de nº 24/99, para fins de permuta.

Art. 2º - Ficam desafetados como bens de uso comum do povo, os Lotes de nº 19, 20 e 21 da Quadra 01 do Loteamento Pontal do Maceió, cujas Topografias, Memoriais Descritivos e Avaliações seguem em anexo, como parte integrante desta Lei.

Parágrafo único. Os bens públicos desafetados de que trata o ***caput*** deste artigo passam a integrar o patrimônio disponível do Município, sendo as áreas correspondentes utilizadas para fins de permuta.

Art. 3º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante permuta, respectivamente, os lotes de que trata o art. 2º desta Lei, com a Imobiliária Henrique Jorge Pinho S/A, portadora do CNPJ de nº 41.439.605/0001-60, pelos lotes de nº 36 e 37 da Quadra 02 bem como por extensão de perímetro de 375,64m dos lotes 01 e 02 da Quadra 59, ambos do Loteamento Pontal do Maceió, de acordo com as Topografias, Memoriais e Laudos de Avaliação anexados, como parte integrante desta Lei.

Parágrafo único. A permuta a que se refere o *caput* deste artigo observará o disposto no parágrafo único do art. 2º desta Lei, devendo ser formalizada dentro do prazo de até 180(Cento e Oitenta) dias, contados da publicação desta Lei, por meio de Termo de Ajustamento de Conduta entre as partes.

Art. 4º - A alienação de que trata o *caput* do art. 2º será efetivada com a dispensa de licitação em virtude do interesse público plenamente justificado.

Art. 5º - Uma vez transmitida à propriedade dos bens ora desafetados para fins de permuta, caberá ao Município de Fortim lançar os tributos devidos em nome do novo proprietário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 20 de novembro de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Anexo de que trata a Lei nº 652/2017, de 20 de novembro de 2017
(A Lei nº 652/2017, de 20 de novembro de 2017, juntamente com seu anexo, encontra-se publicada nesta data no site Oficial do Município de Fortim, www.fortim.ce.gov.br, podendo ser obtido realizando o download usando o atual link:
http://www.fortim.ce.gov.br/arquivos/398/LEIS_652_2017_0000001.pdf)

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:82F1732F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 653/2017, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A DOCÊNCIA EM EDUCAÇÃO FÍSICA NO ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NAS ESCOLAS PÚBLICAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FORTIM.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Implanta as práticas da disciplina de Educação Física, no âmbito da Educação Infantil nas escolas do Município de Fortim, da rede pública.

Art. 2º - A docência das práticas em Educação Física no Ensino Infantil e Ensino Fundamental, nas escolas do Município de Fortim, da rede pública, deverão ser ministradas exclusivamente por Profissionais de Educação Física, devidamente registrados e habilitados pelo sistema CONFEF/CREF's.

Art. 3º - As escolas deverão se adequar ao disposto nesta Lei no prazo de 01(um) ano, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 20 de novembro de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:4E16A331

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 654/2017, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar **MARIA MARLIENNE DOS SANTOS BRAGA,** a artéria pública conhecida como Rua "O", próximo a residência do Sr. Marcão, no distrito do Pontal do Maceió, no Município de Fortim-CE.
Parágrafo único - Fica o órgão competente desta municipalidade com a responsabilidade de ordenar a colaboração das placas de identificação e de comunicar as repartições públicas municipais, estaduais e federais sobre a denominação oficial outorgada por esta lei à referida Rua.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 20 de novembro de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:97A15322

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 2011.01/17-SMS

O Município de Fortim torna público o Extrato do Contrato n° 2011.01/17-SMS; **Objeto:** Aquisição de kits educativos para ações de campanhas de vacinação, saúde bucal e combate ao mosquito Aedes Aegypti, junto ao Programa Saúde na Escola - PSE; Coordenado pela Secretaria de Saúde de Fortim/CE. **Contratado**: Pronai Comercio De Livros LTDA - ME; **Vigência:** Até 31 de Dezembro de 2017; **Modalidade:** Dispensa De Licitação N° 2011.01/17-SMS.

Fortim/CE, 04 de Dezembro de 2017.

MÁRCIA VIEIRA DOS SANTOS NOGUEIRA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:7842FD39

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 2911.01/17-SMEJDL

O Município de Fortim torna público o Extrato do Contrato n° 2911.01/17-SMEJDL; **Objeto:** Contratação de empresa agenciadora de viagens objetivando aquisição de passagens aéreas nacionais, incluído os serviços de reserva, emissão de bilhetes e outros correlatos para alunos e gestores da Escola de Ensino Fundamental e Médio Professora Maria Luiza do Município de Fortim, participarem da solenidade de entrega do prêmio MPT na Escola 2017 (prêmio peteca), que realizar-se-á dia 11 de dezembro de 2017, na Sede da Procuradoria Geral do trabalho, em Brasília - DF. **Contratado**: Web Viagens e Turismo LTDA - ME; **Vigência:** Até 31 de Dezembro de 2017; **Modalidade:** Dispensa De Licitação N° 2911.01/17-SMEJDL.

Fortim/CE, 04 de Dezembro de 2017.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:40066BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE C. P. NO 2211.01/2017-SMDU

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM - AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Fortim através da Secretaria de Desenvolvimento e Urbanismo, comunica a **REVOGAÇÃO** do Processo de Licitação na Modalidade C. P. no 2211.01/2017-SMDU, Processo Administração nº. 2011.01/2017-SMDU. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados de gerenciamento integral do sistema de iluminação pública do Município de Fortim, compreendendo as atividades de gestão da manutenção, ampliação, modernização, eficiência energética, call center (0800) e aplicativo (APP) para controle de serviços de IP, conforme especificações, termo de referência e orçamento básico em anexo, partes integrantes deste processo. **Motivo:** razões de interesse público. Fica estabelecido desde o a publicação deste assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme Art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para as devidas manifestações.

Em 05 de novembro de 2017.

FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA
Secretario Municipal de Desenvolvimento Urbano de Fortim/CE

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:2A98EEE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0112.01/2017-SMTC

O MUNICÍPIO DE FORTIM torna público o Extrato do Contrato nº 0112.01/2017-SMTC; Contratada: PB EDIÇÕES MUSICAIS LTDA; prazo de vigência até 31 de dezembro de 2017; Objeto: Contratação da empresa PB EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, objetivando a apresentação artística da dupla PEDRO E BENICIO, através de show da virada do ano, na Praia do Pontal do Maceió, por ocasião do Réveillon 2017/2018 no Município de Fortim; INEXIGIBILIDADE Nº 2411.01/2017–SMTC.

FLÁVIO MARCELO BARBOSA PINTO
Ordenador de Secretaria Municipal Turismo e Cultura

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:47C5273E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE JULGAMENTO DILIGÊNCIA - LOTE 04 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1011.01/2017- SMTC

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – AVISO DE JULGAMENTO DILIGÊNCIA - LOTE 04. A Pregoeira do Município de FORTIM-CE, torna público para conhecimento dos interessados, resultado do julgamento em sede de diligência documental referente ao **LOTE 04** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 1011.01/2017- SMTC**, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DOS EVENTOS FORTIM ILUMINADO E REVEILLON DE LUZES E CORES DO PONTAL DE MACEIÓ NO MUNICÍPIO DE FORTIM CEARÁ.** De acordo com consulta realizada junto ao CREA/CE, conforme ata complementar de julgamento verificou-se que a empresa: **DDK LOCAÇÃO E SERVIÇOS PARA EVENTOS EIRELI – ME,** CNPJ sob o nº. 05.097.482/0001-63, encontra-se **HABILITADA** para o LOTE 04. Demais informações estão disponíveis no Setor de Licitação, bem como no sitio http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/ - TCE/CE. Fica a partir da presente data aberto o prazo para apresentação das contra razões, com base no art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002.

Em 05 de Dezembro de 2017.

FRANCISCA LAÉDINA ALVES GOMES MAIA
Pregoeira

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:5314FC27

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2710.01/2017 - PMF

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM-CE- EXTRATO DE CONTRATOS - **Contratante**: Município de

Fortim; **Contratado:** ***MANOEL INOCENCIO FERREIRA – ME.*** **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE FORTIM – CE; Procedimento Licitatório: **Pregão Presencial Nº 2710.01/2017 - PMF**; Vigência: 28/11/2017 à 31/12/2017;

Secretários:

IVONEIDE DE ARAUJO RODRIGUES
Educação, Juventude, Desporto e Lazer

MÁRCIA VIEIRA DOS SANTOS NOGUEIRA
Saúde

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:9EE3D6F4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 799/2017, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

Revoga a Portaria nº 286/2017, de 08 de Março de 2017, e Designa os representantes do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Groaíras e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso IX e XIII da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os representantes do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social deste Município, abaixo relacionados:

ÓRGÃO GOVERNAMENTAL

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
- Titular: Anna Paula Martins de Freitas
- Suplente: Francisca Misslene Alves Farrapo

SECRETARIA DA SAÚDE
- Titular: Lucas Rodrigues Feijão
- Suplente: Rute Maria Carvalho da Silva

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
- Titular: Maria da Conceição Fernandes Rodrigues
- Suplente: Eliane Ferreira Prado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
- Titular: Edjane Maria Matos Vasconcelos
- Suplente: Gilberto Farias Rodrigues Júnior

ORGÃO NÃO-GOVERNAMENTAL

ASSOCIAÇÃO TOBIAS CASSIMIRO ALBUQUERQUE
- Titular: Arlete Alves Melo Albuquerque
- Suplente: Ana Célia Farias Paiva

ABRIGO DE IDOSOS FRANCISCO CASSIMIRO DE ALBUQUERQUE
- Titular: Arlete Alves Melo Albuquerque
- Suplente: Andréa Maria Rodrigues Cavalcante

PASTORAL DA PESSOA IDOSA
- Titular: Tereza Gonçalves Melo
- Suplente: Raimundo Florêncio dos Santos

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE POÇO DAS PEDRAS
- Titular: Joel Rodrigues Ximenes
- Suplente: Juliane Dias Ximenes

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor em na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 04 (quatro) do mês de Dezembro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:7F7F6A2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 800/2017, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

Revoga a Portaria nº 210/2016, de 26 de Outubro de 2016, e Designa os representantes do CMHIS – Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso IX e XIII da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os representantes do CMHIS – Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social, abaixo relacionados:

ÓRGÃO GOVERNAMENTAL

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
- Titular: Ana Célia Farias Aragão

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- Titular: Francisco de Assis Loiola Paiva

ORGÃO NÃO-GOVERNAMENTAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS
- Titular: Benedito Everton Azevedo

ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO PAULO MALAQUIAS
- Titular: João Rodrigues Vasconcelos

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
- Titular: Roscy Francisco de Sousa

IGREJA CATÓLICA
- Titular: Raimundo Florêncio dos Santos

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor em na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 04 (quatro) do mês de Dezembro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:F9639B1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 801/2017, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

Retifica a Portaria nº 781/2017, de 30 de novembro de 2017, e nomeia Diretor Escolar do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

CONSIDERANDO a necessidade de retificação da Portaria nº 781/2017, de 30 de novembro de 2017, que tratou da exoneração de Diretores do Sistema Público Municipal de Groaíras-CE;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **MARIA CLEONICE ALVES PAIVA**, brasileira, casada, servidora pública municipal, Diretora da Escola de Ensino Fundamental ANTONIA TONICA MARTINS.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º (primeiro) de dezembro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:80BD1138

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 802/2017, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, art. 72, inciso II, alínea "d" da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

Considerando o Decreto nº 26/2017, de 03 de Julho de 2017, que dispõe sobre contingenciamentos e ajustes de despesas de responsabilidade das unidades gestoras da administração direta e indireta da do Município de Groaíras;

Considerando o Decreto nº 38/2017, de 25 de Outubro de 2017, que alterou os artigos 2º, inciso II, artigo 3º, caput e artigo 6º do Decreto nº 26/2017, de 03 de Julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar a Sra. **TEREZA MARIA MONTEIRO**, Secretária da Educação Básica do Município de Groaíras-CE, ½ (meia) diária, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para fazer face às despesas do 1º Ciclo de Capacitação do Selo UNICEF – Município Aprovado, Edição 2017/2020, no dia 07 de dezembro de 2017, das 08h às 17h, no Auditório João Frederico Ferreira Gomes, anexo II da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, 6º andar, na Rua Barbosa de Freitas, s/n – Dionísio Torres, Fortaleza-CE.

Art. 2º - As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 04 (quatro) do mês de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:2C4634FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 803/2017, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, art. 72, inciso II, alínea "d" da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

Considerando o Decreto nº 26/2017, de 03 de Julho de 2017, que dispõe sobre contingenciamentos e ajustes de despesas de responsabilidade das unidades gestoras da administração direta e indireta da do Município de Groaíras;

Considerando o Decreto nº 38/2017, de 25 de Outubro de 2017, que alterou os artigos 2º, inciso II, artigo 3º, caput e artigo 6º do Decreto nº 26/2017, de 03 de Julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **MANOEL XIMENES AZEVEDO NETO**, Coordenador de Área da Ciências Humanas do Sistema Municipal de Ensino, meia diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), para fazer face às despesas do 1º Ciclo de Capacitação do Selo UNICEF – Município Aprovado, Edição 2017/2020, no dia 07 de dezembro, das 08h às 17h, no Auditório João Frederico Ferreira Gomes, anexo II da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, 6º andar, na Rua Barbosa de Freitas, s/n – Dionísio Torres, Fortaleza-CE.

Art. 2º - As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 04 (quatro) do mês de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:B8D07F98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 804/2017, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

Nomeia a Coordenadora do Centro de Reabilitação e da Equipe de Fisioterapia, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de Agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, HIALLY LINHARES LIMA, brasileira, solteira, portadora do RG n° 2002031024928 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 013.676.303-04, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **COORDENADORA DO CENTRO DE REABILITAÇÃO E DA EQUIPE DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 04 (quatro) do mês de Dezembro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:DF66B58B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 805/2017, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

Exonera o Chefe de Controle Administrativo da Secretaria da Saúde do Município de Groaíras, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de Agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, ANTONIA IANCA CAVALCANTE MELO, brasileira, solteira, portadora do RG n° 2009099014747 SSP/CE e inscrita no CPF sob o n° 075.638.883-06, do cargo de provimento em comissão, como **CHEFE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 04 (quatro) do mês de Dezembro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:270781BB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 30.11.17-01

Secretaria de Saúde
Contrato Nº.: 30.11.17-01
Pregão Presencial Nº.: 14.11.17-01PP
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE.
Fundamentação Legal: Lei n.º 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93
Valor Global: R$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais)
Data de Assinatura: 30/11/2017
Vigência do Contrato: 31/12/2017
Signatários: Pelo Município de Guaraciaba do Norte: Jeferson Bezerra Lima –Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde. Pela Contratada MUNDI COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, Antônio Hamilton Silva Aragão –Representante Legal.

Guaraciaba do Norte-CE, 30 de Novembro de 2017.

JEFERSON BEZERRA LIMA
Secretário
Ordenador da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:41D8E318

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº0377/2015

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Secretaria de Esporte e Juventude – Extrato de Termo Aditivo de Prazo ao Contrato. **Processo**: CP-001/2015-Sejuv. **Modalidade de licitação**: Concorrência Pública. **Objeto**: Prorrogação de prazo contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias. **Vigência**: 26/05/2017 a 22/11/2017. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Esporte e Juventude – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90. **Contratada:** RN Engenharia e Locações LTDA EPP – **CNPJ:** 11.477.070/0001-51. **Dotação Orçamentária**:
1101.27.812.0053.**1.047** – Construção, Ampliação e Reforma de Quadras Poliesportivas. **Elemento de despesa:** 4.4.90.51.00 – (Obras e instalações). **Data do aditivo:** 26/05/2017. **Signatários**: Edson Silva de Lima – (Secretário de Esporte e Juventude) e Artur Feitosa Nogueira – (Sócio Administrador da Empresa). **Amparo legal:** Lei Federal 8.666/93 art. 57 inciso II e suas alterações posteriores.

Iguatu – Ceará, 22 de Novembro de 2017.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:459B078C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº0318/2016

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Secretaria de Esporte e Juventude – Extrato de Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Original. **Processo**: CP-005/2015-Sejuv/Proares. **Modalidade de licitação**: Concorrência Pública. **N° do Contrato**: 0318/2016. **Objeto**: Prorrogação de prazo contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias. **Vigência**: 17/11/2017 a 16/05/2018. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Esporte e Juventude – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90. **Contratada:** Construtora Holanda Bezerra. **CNPJ:** 07.560.184/0001-93. **Dotação Orçamentária**:
1101-278120053.1.054 – (Implantação de Centro de Esportes). **Elemento de despesa:** 4.4.90.51.00 – (Obras e instalações). **Data do aditivo:** 22/05/2017. **Signatários**: Edson Silva de Lima – (Secretário Municipal de Esporte e Juventude) e Luiz Lavor Bezerra – (Sócio Gerente). **Amparo legal:** Lei Federal 8.666/93 art. 57 inciso II e suas alterações posteriores.

Iguatu – Ceará, 17 de Novembro de 2017.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:64D51D78

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.541, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

DENOMINA AVENIDA DA CIDADE DE IGUATU E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de **Avenida Jacques DeMolay** a **AVENIDA PROJETADA 02** do Loteamento Novo Altiplano, bairro Altiplano da cidade de Iguatu-Ceará.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 21 de novembro de 2017.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:927BD805

GABINETE DO PREFEITO
MINUTA DE ENTENDIMENTOS PARA PERMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE ACESSIBILIDADE EM PARCERIA COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, ATRAVÉS DE TERMO DE PERMISSÃO

As partes, o Município de **IGUATU-CE**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e a **ACESSIDADE SERVIÇOS E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA**, inscrita, com sede na **AV: CIDADE JARDIM nº: 1057 JD. EUROPA, CEP: 01453-000 SÃO PAULO-SP**, neste ato, representada pelo **Sr. SIDNEY YOUN**, doravante denominada de PARCEIRA, pretendem celebrar um **TERMO DE PERMISSÃO**, nas condições descritas a seguir:

Este documento tem o objeto de estabelecer condições para implantação de um projeto de sinalização e acessibilidade para cadeirantes, sob o formato de permissão, nas vias públicas da cidade de **IGUATU-CE**, sem custos para o poder público e de acordo com as normas vigentes. Em contrapartida, a empresa cessionária, poderá comercializar a publicidade do local, para subsidiar os custos de implantação e despesas de manutenção.

Desta forma, e em conformidade com o Decreto-lei 5296 de 2 de dezembro de 2004 – Lei de acessibilidade, é direito do poder público, a outorga de concessão, permissão, autorização ou habilitação de qualquer natureza, visando atender às obrigações contidas na lei supracitada.

Portanto este documento refere-se à solicitação de permissão de uso de bem público a título precário para permissão de instalação e manutenção de mobiliário urbano de rampas de acesso para cadeirantes e pessoas com dificuldade de locomoção, com placas de sinalização, com direito à exploração publicitária.

A **PARCERIA** assumirá a responsabilidade pela realização das melhorias urbanas nos locais a serem implantadas a sinalização e rampas de acesso, sem que para tanto haja qualquer contrapartida financeira ou de qualquer outra maneira por parte do Município de **IGUATU-CE**, sendo tais melhorias consideradas contribuição gratuitas para o interesse público.

De acordo com o Art. 23 da Lei nº. 8.666, a modalidade de "convite", dar-se-á para aquisições de obras e serviços de engenharia, até o valor de R$ 150.000,00:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:
I - para obras e serviços de engenharia: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)
a) convite - até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)
b) tomada de preços - até R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)
c) concorrência: acima de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)
II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)
a) convite - até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)
b) tomada de preços - até R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)
c) concorrência - acima de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais). (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

E de acordo com o Art. 24 da Lei nº. 8.666, o processo de aquisição de serviços, estará dispensado de licitação, desde que seu valor esteja

limitado em até 10% do limite previsto para a modalidade de "convite", A saber:

Art.24.É dispensável a licitação:
I-para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Partindo do pressuposto de que não haverá qualquer custo para o poder público, torna-se legal a permissão referida, à **PARCERIA** para fins de atendimento do Decreto-lei 5296 de 2 de dezembro de 2004 – Lei de acessibilidade:

Decreto-lei nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004

Regulamenta as Leis nºs 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto nas Leis nºs 10.048, de 8 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, DECRETA :

Art. 2º Ficam sujeitos ao cumprimento das disposições deste Decreto, sempre que houver interação com a matéria nele regulamentada:

II - a outorga de concessão, permissão, autorização ou habilitação de qualquer natureza;

CAPÍTULO III
DAS CONDIÇÕES GERAIS DA ACESSIBILIDADE

Art. 8º Para os fins de acessibilidade, considera-se:

I - acessibilidade: condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida;

II - barreiras: qualquer entrave ou obstáculo que limite ou impeça o acesso, a liberdade de movimento, a circulação com segurança e a possibilidade de as pessoas se comunicarem ou terem acesso à informação, classificadas em:

a) barreiras urbanísticas: as existentes nas vias públicas e nos espaços de uso público;

d) barreiras nas comunicações e informações: qualquer entrave ou obstáculo que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens por intermédio dos dispositivos, meios ou sistemas de comunicação, sejam ou não de massa, bem como aqueles que dificultem ou impossibilitem o acesso à informação;

V - ajuda técnica: os produtos, instrumentos, equipamentos ou tecnologia adaptados ou especialmente projetados para melhorar a funcionalidade da pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida, favorecendo a autonomia pessoal, total ou assistida;

VI - edificações de uso público: aquelas administradas por entidades da administração pública, direta e indireta, ou por empresas prestadoras de serviços públicos e destinadas ao público em geral;

Art. 15. No planejamento e na urbanização das vias, praças, dos logradouros, parques e demais espaços de uso público, deverão ser cumpridas as exigências dispostas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT.

§ 1º Incluem-se na condição estabelecida no caput:

I - a construção de calçadas para circulação de pedestres ou a adaptação de situações consolidadas;
II - o rebaixamento de calçadas com rampa acessível ou elevação da via para travessia de pedestre em nível; e

Art. 16. As características do desenho e a instalação do mobiliário urbano devem garantir a aproximação segura e o uso por pessoa portadora de deficiência visual, mental ou auditiva, a aproximação e o alcance visual e manual para as pessoas portadoras de deficiência física, em especial aquelas em cadeira de rodas, e a circulação livre de barreiras, atendendo às condições estabelecidas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT.

Art. 26. Nas edificações de uso público ou de uso coletivo, é obrigatória a existência de sinalização visual e tátil para orientação de pessoas portadoras de deficiência auditiva e visual, em conformidade com as normas técnicas de acessibilidade da ABNT.

Portanto, de acordo com as condições constantes neste documento, viabiliza-se a celebração de convênio de mútua colaboração entre a empresa **PARCEIRA** e a Prefeitura Municipal de **IGUATU-CE**, a fim de que sejam implantadas e conservadas rampas de acesso que servem a pessoas com mobilidade reduzida, com a devida sinalização da sua localização, utilizando placas verticais, buscando melhorias na segurança e acessibilidade da população.

As rampas e sinalização correspondente serão implantadas em locais definido pela Prefeitura não havendo dispêndio por parte do Poder Público, tendo como contrapartida, a exploração pela **PARCEIRA**, em caráter exclusivo, os espaços publicitários existentes nos equipamentos (placas ou totens), conforme quantidade e especificações a serem definidas.

Portanto a empresa **PARCEIRA** manifesta à Prefeitura de **IGUATU-CE**, o interesse na celebração do **TERMO DE PERMISSÃO**, propondo-se a realizar durante o prazo de até 20 (vinte) anos, os serviços descritos neste documento.

IGUATU-CE, 20 de Novembro de 2017.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

SIDNEY YOUN
Acessidade Serviços e Soluções Tecnologicas LTDA.

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:3D906F8E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 008/2017

Altera Resolução n.º 002/2012 e organiza o número de estudantes por turma no Ensino Fundamental nas unidades escolares municipais de Iguatu e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGUATU**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Municipal n.º 1.441/2010, tendo em vista organiza o número de estudantes por turma no Ensino Fundamental nas unidades escolares municipais de Iguatu.

CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 9.394/1996, que estabelece Diretrizes e Bases da Educação Nacional, sobre tudo, o artigo 4º, inciso IX, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO as metas e objetivos fixados na Lei Federal n.º 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional da Educação - PNE 2014-2024;

CONSIDERANDO o constante no Art. 87, da Lei Estadual n.º 9.636/1972, dispõe sobre o Sistema de Ensino do Estado do Ceará e autoriza o Conselho Estadual de Educação a delegar suas atribuições aos Conselhos Municipais de Educação que se organizem;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 2.233/2015, que implanta o Plano Municipal de Educação de Iguatu 2015-2025;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 65/2016, que organiza o Sistema das Escolas Municipais de Ensino.

RESOLVE:
Art. 1º - A matrícula inicial de estudantes por turma no Ensino Fundamental será organizada obedecendo à seguinte composição:

I - primeiro e segundo ano: Até 25 (vinte e cinco) estudantes;
II - terceiro ano: Até 30 (trinta) estudantes;
III - quarto e quinto ano: Até 30 (trinta) estudantes;
VI – sexto ao nono ano: Até 35 (trinta e cinco) estudantes;
§ 1º Ultrapassado acima de 10% (dez por cento) do número de estudantes previsto no inciso I deste artigo, deverá acrescentar um profissional de apoio.

§ 2º Ao atingir o número de estudantes estipulado no inciso III do presente artigo, a escola fica autorizada a matricular até o limite de mais 10% (dez por cento) por turma.

§ 3º O número de estudantes por turma deverá levar em conta a área física da sala de aula considerando 1m² (um metro quadrado) por estudante.

§ 4º Considerado a capacidade adequada do espaço físico, não poderá haver 02 (duas) ou mais turmas de mesmo ano com número inferior a 10 (dez) estudantes.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua homologação, revogadas as disposições em contrário, em especial o artigo 7º da Resolução n.º 002/2012.

A presente Resolução foi aprovada por unanimidade em Sessão Plenária realizada na Sede do Conselho Municipal de Educação de Iguatu/CE, aos 28 de novembro de 2017.

MAILCE ROQUE BEZERRA DE SOUZA BANDEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Iguatu

Homologo a Resolução do CME n.º 007/2017, em Iguatu/CE, 30 de novembro de 2017.

ELIZANGELA GOMES MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação
Portaria n.º 013/2017 de 02/01/2017

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:BA3A8AAA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0112001/17 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições e em pleno exercício do cargo e através da Lei Municipal nº 216/2017 de 19 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1° Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Receber medicamentos de ordem judicial.

NOME: FRANCINY BRINGEL DE SOUZA
CPF: 568.888.803-20
SECRETARIA DE SAÚDE
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
DESTINO: FORTALEZA UF: CE
PERIODO DA VIAGEM: 04/12/2017 E 05/12/2017
VALOR DA DIÁRIA: R$ 159,90
QUANTIDADE: 02
TOTAL CONCEDIDO: R$ 319,80

Art. 2° Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em cheque nominal ou através de transferência bancária eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE - SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANIZELDA JORGE COSTA MATIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rodolfo Jorge de Sousa
Código Identificador:AFF21EAE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 759/2017 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

AUTORIZA CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOMBAÇA*EM EXERCÍCIO,*no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover mediante competente processo licitatório, a Concessão de Uso do Bem Público, a ser edificado na Praça do Lions e na Praça do Distrito de Boa Vista, com área de 5m².

Art. 2º A concessão de uso será gratuita e com prazo de até 10 anos, e poderá ser prorrogada por igual período se a finalidade da concessão estiver sendo cumprida, conforme disposições estabelecidas no processo licitatório.

Art. 3.ºA concessionária poderá realizar no imóvel as obras e melhorias necessárias ao cumprimento da finalidade desta concessão de uso, sempre mediante prévia anuência do Município.
§1.ºOs investimentos realizados pela concessionária não serão indenizados pelo Município, incorporando-se aos bens concedidos.

§ 2.ºCaberá à concessionária todos os ônus e encargos de conservação e manutenção do imóvel concedido.

Art. 4.ºAs demais normas e condições desta concessão de uso serão estabelecidas na licitação e contrato.

Art.5º Esta Lei entra em vigora partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, em 04 de Dezembro de 2017.

CLAUDENIA DO NASCIMENTO SOUSA CAVALCANTE
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:5939A6E3

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 927/2017 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 4º E 5º DA LEI ORDINARIA Nº 907/2017, QUE TRATA DA ADEQUAÇÃO DA LEI 346/96 QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS E A LEI 359/97 RETIFICADORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOMBAÇA *EM EXERCÍCIO,* no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º. O artigo 4º da Lei nº 907/2017, de 13 de Junho de 2017, passa ter a seguinte redação "Comporão o Conselho, representantes dos órgãos governamentais, titulares e respectivos suplentes, dos setores que desenvolvem ações ligadas às políticas sociais e econômicas das Secretarias Municipais que fazem a Intersetorialidade com a Política de Assistência Social."
Parágrafo Único- Ficam revogados os incisos do Art.4º da Lei 907/2017 2017.
Art. 2º O artigo 5º da Lei nº 907/2017, de 13 de Junho de 2017, passa ter a seguinte redação "Os órgãos não-governamentais serão representados pelos representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social (atendimento, assessoramento e proteção e defesa de direitos); Entidades dos Trabalhadores do Setor; Entidades Representantes de Usuários e Usuários atendidos nos Programas, Projetos, Serviços e Benefícios do Sistema Único de Assistência Social –SUAS, escolhidos em Fórum próprio sob a fiscalização do Ministério Público"
Parágrafo Único- Ficam revogados os incisos do Art.5º da Lei 907/2017.
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.
Art.3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 04 de Dezembro de 2017.

CLAUDENIA DO NASCIMENTO SOUSA CAVALCANTE
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:672B5546

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS. **CONTRATADAS:** EMPRESA FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA - ME, COM SEDE À RUA SÃO PAULO, 833, CENTRO, 60.030-100, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 04.802.280/0001-02 (**VENCEDORA DO LOTE I**); **GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMÉRCIO LTDA ME**, COM SEDE À RUA FRANCISCO GLICERIO, 1000, LOJA 24, MARAPONGA, 60.711-055, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 23.456.021/0001-11 (**VENCEDORA DO LOTE II**). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 EM CONSONÂNCIA COM A LEI. 10.520/2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-008/2017-SEDUC. TIPO: MENOR PREÇO/LOTE. **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, SERVIÇOS DE CÓPIAS E SERVIÇOS CORRELATOS, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, DESTE MUNICÍPIO. **PREÇO TOTAL DO LOTE I: R$ 153.494,00** (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS). **PREÇO TOTAL DO LOTE II: R$ 55.425,00** (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS). **DA VIGÊNCIA DA ATA**: 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA/ FRANCISCO ARLINDO DE LIMA; LUIZ CARVALHO FILHO.

MORADA NOVA - CE, 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:62CEE56B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170716-SAS. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 14.689.874/0001-02. **CONTRATADA: F J VIANA ANDRADE ME,** COM SEDE À RUA MANCIO RODRIGUES, 166, CENTRO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 10.464.410/0001-47. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-012/2017-SAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANIMADOR DE FORRÓ (FORRÓ PÉ DE SERRA), COM INSTRUMENTOS COMO: SANFONA, ZABUMBA, PANDEIRO, TRIÂNGULO E SOM COMPATÍVEL A ATENDER UM PÚBLICO DE NO MÍNIMO 100 (CEM) PESSOAS, A FIM DE PROMOVER MOMENTOS DE DESCONTRAÇÃO E DE INTERAÇÃO ENTRE OS PARTICIPANTES, FAVORECENDO DESTA FORMA A MELHORIA DA AUTOESTIMA DO EQUILIBRIO DA DESTREZA MOTORA DOS BENEFICIADOS. **DO VALOR GLOBAL**: R$ 2.880,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Nº:
1002.08.244.0136.2.036 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA**: 04 DE DEZEMBRO DE 2017. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS**: NEURA MARIA AUGUSTO GOUVEIA NOGUEIRA (CONTRATANTE)/ FRANCISCO JOSÉ VIANA DE ANDRADE (CONTRATADA).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:C9F9C032

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 12.04.001, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

Súmula: dispõe sobre abertura de credito adicional ao orçamento da prefeitura e da outras providências.

O Prefeito AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o que preceitua a Lei Nº. 771/2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento da despesa do município para o corrente exercício financeiro, credito adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) :

FUNDO DE REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL
02.12.12.09.122.037.2 247 2 05 - 3.3.90.39.00 - 15.000,00
TOTAL ORGÃO: 15.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.15.15.10.301.171.2 241 2 09 - 3.3.90.30.00 - 300.000,00
02.15.15.10.301.171.2 241 2 09 - 4.4.90.52.00 - 330.000,00
TOTAL ORGÃO: 630.000,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
01.10.10.20.606.441.2 238 1 01 - 3.3.90.30.00 - 20.000,00
01.10.10.20.606.441.2 238 1 01 - 3.3.90.39.00 - 10.000,00
TOTAL ORGÃO: 30.000,00
SECRETARIA DE EDUCACAO BASICA
01.05.05.12.122.037.2 207 2 02 - 3.3.90.39.00 - 10.000,00
TOTAL ORGÃO: 10.000,00
SECRETARIA DE FINANCAS
01.04.04.04.122.037.2 205 1 01 - 3.3.90.39.00 - 30.000,00
TOTAL ORGÃO: 30.000,00
SECRETARIA DE SAUDE
02.11.11.10.301.171.2 239 2 03 - 3.3.90.33.00 - 5.000,00
TOTAL ORGÃO: 5.000,00
SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS
01.07.07.04.122.037.2 222 1 01 - 3.3.90.39.00 - 30.000,00
TOTAL ORGÃO: 30.000,00
TOTAL: 750.000,00

Art. 2º. Os recursos oriundos a cobertura do credito citados no artigo primeiro deste decreto são provenientes de ANULAÇÃO DA DOTAÇÃO.

CONTROLODARIA GERAL DO MUNICIPIO
01.18.18.04.122.037.2 216 1 01 - 3.3.90.36.00 - 5.000,00
01.18.18.04.122.037.2 216 1 01 - 3.3.90.39.00 - 4.500,00
01.18.18.04.122.037.2 216 1 01 - 3.3.90.91.00 - 4.500,00
TOTAL ORGÃO: 14.000,00
FUNDO DE REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL
02.12.12.09.122.037.2 247 2 05 - 3.3.90.47.00 - 4.000,00
02.12.12.09.122.037.2 247 2 05 - 3.3.90.93.00 - 1.000,00
02.12.12.09.451.331.1 128 2 05 - 4.4.90.51.00 - 10.000,00
TOTAL ORGÃO: 15.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
01.14.14.12.361.231.2 279 2 10 - 3.3.90.30.00 - 150.000,00
01.14.14.12.361.235.2 213 2 02 - 3.3.90.30.00 - 19.500,00
01.14.14.12.361.235.2 213 2 02 - 3.3.90.36.00 - 9.500,00
TOTAL ORGÃO: 179.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.15.15.10.301.171.2 241 2 09 - 3.3.90.39.00 - 20.000,00
02.15.15.10.302.176.2 243 2 03 - 3.3.90.30.00 - 9.000,00
TOTAL ORGÃO: 29.000,00
OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO
01.20.20.04.122.037.2 230 1 01 - 3.3.50.41.00 - 4.500,00
01.20.20.04.122.037.2 230 1 01 - 3.3.50.43.00 - 4.500,00
01.20.20.04.122.037.2 230 1 01 - 3.3.90.26.00 - 4.500,00
01.20.20.04.122.037.2 230 1 01 - 3.3.90.30.00 - 4.500,00
01.20.20.04.122.037.2 230 1 01 - 3.3.90.31.00 - 4.500,00
01.20.20.04.122.037.2 230 1 01 - 3.3.90.36.00 - 4.500,00
01.20.20.04.122.037.2 230 1 01 - 3.3.90.39.00 - 4.500,00
01.20.20.04.122.037.2 230 1 01 - 3.3.90.41.00 - 4.500,00
01.20.20.04.122.037.2 230 1 01 - 3.3.90.43.00 - 4.500,00
01.20.20.04.122.037.2 230 1 01 - 3.3.90.47.00 - 4.500,00
01.20.20.04.122.037.2 230 1 01 - 3.3.90.48.00 - 4.500,00
01.20.20.04.122.037.2 230 1 01 - 3.3.90.91.00 - 4.500,00
01.20.20.04.122.037.2 230 1 01 - 3.3.90.93.00 - 4.500,00
01.20.20.04.122.037.2 230 1 01 - 4.4.90.52.00 - 4.500,00
TOTAL ORGÃO: 63.000,00
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
01.06.06.13.391.307.2 251 1 01 - 3.3.90.30.00 - 4.500,00
01.06.06.13.391.307.2 251 1 01 - 3.3.90.36.00 - 4.500,00
01.06.06.13.391.307.2 251 1 01 - 3.3.90.39.00 - 4.500,00
01.06.06.13.391.307.2 251 1 01 - 4.4.90.52.00 - 4.500,00
01.06.06.13.392.307.2 220 1 01 - 3.3.90.43.00 - 4.500,00
01.06.06.13.392.307.2 220 1 01 - 3.3.90.92.00 - 4.500,00
01.06.06.13.392.307.2 220 1 01 - 4.4.90.52.00 - 4.500,00
01.06.06.15.695.536.2 219 1 01 - 3.3.90.30.00 - 4.500,00
01.06.06.15.695.536.2 219 1 01 - 3.3.90.36.00 - 4.500,00
01.06.06.15.695.536.2 219 1 01 - 3.3.90.39.00 - 9.500,00
TOTAL ORGÃO: 50.000,00
SECRETARIA DE EDUCACAO BASICA
01.05.05.12.122.037.2 207 2 02 - 3.3.90.32.00 - 140.000,00
01.05.05.12.122.037.2 207 2 02 - 3.3.90.48.00 - 10.000,00
01.05.05.12.361.231.1 102 2 02 - 4.4.90.51.00 - 100.000,00
01.05.05.12.361.231.1 102 2 19 - 4.4.90.51.00 - 74.000,00
TOTAL ORGÃO: 324.000,00
SECRETARIA DE SAUDE
02.11.11.10.301.171.2 239 2 03 - 4.4.90.52.00 - 40.000,00
TOTAL ORGÃO: 40.000,00
SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS
01.09.09.04.122.037.2 235 1 01 - 3.3.90.91.00 - 4.000,00
TOTAL ORGÃO: 4.000,00
SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS
01.07.07.04.122.037.2 222 1 01 - 3.3.50.41.00 - 4.500,00
01.07.07.04.122.037.2 222 1 01 - 3.3.90.26.00 - 4.500,00
01.07.07.27.813.621.2 252 1 01 - 3.3.90.30.00 - 4.500,00
01.07.07.27.813.621.2 252 1 01 - 3.3.90.36.00 - 4.500,00
01.07.07.27.813.621.2 252 1 01 - 3.3.90.39.00 - 4.500,00
01.07.07.27.813.621.2 252 1 01 - 4.4.90.52.00 - 9.500,00
TOTAL ORGÃO: 32.000,00
TOTAL: 750.000,00

Art. 3º. Este DECRETO entra em vigor da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:17273E1C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 12.04.002, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

Súmula: dispõe sobre abertura de credito adicional ao orçamento da prefeitura e da outras providências.

O Prefeito AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o que preceitua a Lei Nº. 771/2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento da despesa do município para o corrente exercício financeiro, credito adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 652.000,00 (Seiscentos e cinquenta e dois mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões):

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

01.14.14.12.361.231.2 209 2 14 - 3.1.91.13.00 - 20.000,00
01.14.14.12.361.231.2 210 2 13 - 3.1.90.11.00 - 350.000,00
01.14.14.12.365.271.2 257 2 13 - 3.1.90.11.00 - 50.000,00
01.14.14.12.365.271.2 258 2 14 - 3.1.91.13.00 - 7.000,00
TOTAL ORGÃO: 427.000,00
SECRETARIA DE EDUCACAO BASICA
01.05.05.12.122.037.2 207 2 02 - 3.1.90.11.00 - 200.000,00
01.05.05.12.122.037.2 207 2 02 - 3.1.91.13.00 - 25.000,00
TOTAL ORGÃO: 225.000,00
TOTAL: 652.000,00

Art. 2º. Os recursos oriundos a cobertura do credito citados no artigo primeiro deste decreto são provenientes de ANULAÇÃO DA DOTAÇÃO.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
01.14.14.12.361.231.2 209 2 14 - 3.1.90.11.00 - 300.000,00
01.14.14.12.361.231.2 209 2 14 - 3.1.90.13.00 - 50.000,00
01.14.14.12.361.231.2 209 2 14 - 3.3.90.14.00 - 15.000,00
01.14.14.12.361.231.2 209 2 14 - 3.3.90.36.00 - 25.000,00
01.14.14.12.361.231.2 210 2 13 - 3.1.90.13.00 - 100.000,00
01.14.14.12.361.235.2 213 2 10 - 3.3.90.36.00 - 50.000,00
01.14.14.12.365.271.2 258 2 02 - 3.1.90.11.00 - 30.000,00
01.14.14.12.366.281.2 259 2 13 - 3.1.90.11.00 - 75.000,00
01.14.14.12.366.281.2 259 2 13 - 3.1.90.13.00 - 7.000,00
TOTAL ORGÃO: 652.000,00
TOTAL: 652.000,00

Art. 3º. Este DECRETO entra em vigor da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:1EE7E3A4

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 37/2017, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARIA MARILENE DE OLIVEIRA ALENCAR, ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **ANDRÉA AGUIAR DA SILVA VIDAL**, ocupante do cargo de **Coordenadora do CRAS,** (articuladora do Selo UNICEF) uma (01) diária no valor unitário de R$ 110,00 (cento e dez reais), para participar do 1º Ciclo de Capacitação da Edição 2017-2020 do Selo UNICEF a ser realizado no dia **07 de dezembro de 2017**, no auditório João Frederico Ferreira Gomes, anexo II da assembleia Legislativa – 6º andar, localizado na Rua Barbosa de Freias, s/n – Dionísio Torres – atrás da Assembleia legislativa – Fortaleza-CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Olinda-CE, em 04 de dezembro de 2017.

MARIA MARILENE DE OLIVEIRA ALENCAR
Secretária de Assistência Social e
Ordenadora de Despesas do Fundo de Assistência Social

Publicado por:
Erenir Gomes da Silva Oliveira
Código Identificador:A566E916

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 67/2017, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANA KAROLINA LIBERALINO LEITE, SECRETÁRIA DE FINANÇAS E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO GERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **RITA MARIA DE LUNA ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, uma (01) diária no valor unitário de R$ 25,00 (Vinte e cinco reais), perfazendo o total de R$ 25,00 (Vinte e cinco reais) para prestação de contas referente ao mês de novembro de 2017, no dia 05 de dezembro, das 07 às 12h, na 4ª Delegacia de Serviço Militar, localizada na Rua Araripe, 384 – Centro de Crato-CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças de Nova Olinda-CE, em 04 de dezembro de 2017.

ANA KAROLINA LIBERLAINO LEITE
Secretária de Finanças e
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
Ana Karolina Liberalino Leite
Código Identificador:85947ED5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2017/PMNR DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague ao **Sr. RAFAEL HOLANDA PEDROSA – Prefeito Municipal** – a importância de **R$ 700,00** (Setecentos Reais) referente a **01 (uma) diária,** referente ao dia **04 de Dezembro** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá **Participar de reunião junto a Secretarias das Cidades, para tratar de assuntos de interesse deste município.** Despesa correrá por conta da verba nº 0201 04 122 0060 2.001 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 04 de Dezembro de 2017.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Wynner Ricardo de Sousa Porfirio
Código Identificador:371D2A02

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº SE-PE001/18

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de Licitação torna público no próximo dia 18 de dezembro de 2017, às 10:00 horas (horário de Brasília-DF), estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº SE-PE001/18**, cujo objeto é a Aquisição de Material de Consumo e Serviços para o Atendimento das Demandas do Programa Brasil Alfabetizado (PBA) e (PDDE), Junto a Secretaria de Educação do Município de Nova Russas. O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas (Horário de Local-CE), na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, ou através do Site do Município:
www.novarussas.ce.gov.br ou:
www.tce.ce.gov.br /
www.bll.org.br.

Nova Russas, 04.12.2017.

PAULO SERGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:C9DE9264

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.° 140/2017

Institui Comissão Especial para avaliação de imóvel urbano e/ou rural e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, Estado do Ceará, no uso da sua competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Designar os Servidores Municipais, **RITA AMÁLIA MENDES BRANDAO ROSA, CARLOS ZILWELLINGTON SIMÕES MATEUS, NARA ZILANY MAIA MOREIRA, ANTONIO FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS.** Para Constituírem a Comissão Especial, com objetivo de avaliar um imóvel localizado dentro da área do Município, pertencente a Sra. **MARIA HELENA NOGUEIRA DE MENEZES.**
II – Deverá a Comissão, apresentará ao exame da direção da Instituição, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, o procedimento adotado, a descrição completa, croqui e avaliação monetária do imóvel, obedecendo as necessidades da Instituição.

III – Fica autorizado á comissão, o afastamento dos trabalhadores em data e horário pré fixado Secretário da pasta competente.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de usa publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 04 dias do mês de Dezembro de 2017.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Zilwellington Simões Mateus
Código Identificador:84F7AE49

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 141/2017

Dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXV,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **MARTHA SHEILLA DO CARMO MONTEIRO**, CPF nº 765.884.913-87, para ocupar o cargo, em comissão, de Assessora Jurídica no âmbito da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Palhano-CE, 04 de dezembro de 2017.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Zilwellington Simões Mateus
Código Identificador:247A450A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038/2017, 30 DE NOVEMBRO 2017.

Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por Seca – COBRADE: 1.4.1.2.0.

O Senhor **EDUARDO FEIJÓSANTOS**, Prefeito Municipal de Paramoti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO QUE:

I- O desastre decorre da escassez de chuvas desde 2012, tendo se registrado déficits de- 75,9%, - 37,6%, - 32,8% e - 39,9%, respectivamente, nos anos de 2012, 2013, 2014, 2016, e de -16,9% com uma precipitação de 587,9mm em 2017 (relatórios anexo), em que impactou negativamente na economia do Município, recarga dos mananciais, ocasionando uma dependência do abastecimento de água por meio de carros pipas. . O desastre em questão tem afetado de forma significativa as localidades da Zona Rural ocasionando desabastecimento de água potável: São Mateus, Iracema 1, Pereiros 1, Melado 1, Melado 2, Pitombeira 1, Pitombeira 2, Bom Retiro 1, Bom Retiro 3, São João dos Acrísios, Patos 3, Salvação, Olho D'água 1, Olho D'água 2, Paraíso 2, Maracajá 1, Maracajá 2, Cachoeira de Piedade, Barra do Batoque, Passagem, Bom Princípio 2, Guaribas, Paraíso, Nogueira, Lamarão, Tamanduá 1, Assentamento Papel 1, Logradouro, Umari, Lajes 2, Barra do Umari, Nogueira 1, Nogueira 2, Bom Princípio, Pape 4, Iracema 2, Castelo, Patos 2, Iracema 2, Castelo, Patos 2, Mulungu 2, Santa Fé, Lagoa do General, Sangria, Patos, Jurema, Boa Esperança 1, Boa Esperança 2, Poço Vermelho, Sabonete 1, Várzea dos Bois, Umburanas, Oriente, Bom Retiro 2, Alegre 1, Alegre 2, Mulungu, Riacho do Feijão, Cangati, Varzante Grande, Carnaubinha 1, Garrote 2, Olho D'água 3, Bento 2, Assentamento Salvação, Lajes 1, Papel 2, Papel 3, Assentamento Miramar 1, Assentamento Miramar 2, Pereiros2, Olho D'Água do Arirão, Cacimba do Meio, Veneza, Timbauba, Alto Vermelho, Santa Rita, Santa Úrsula, São José 1, São José 2, Santa Tereza, Santa Tereza, Piedade, Piedade 1, Piedade 2, Candeia, Remédio 1, Remédio 2, Sabonete 2, Sabonete 3, Lagoa dos Patos, Canafistula 1, Canafistula 2, Pau D'arco, Lagoinha, Garrote 1 e Tamanduá. Em decorrência dos danos humanos e ambientais a população ocasionado pelos anos de estiagem, 3347 pessoas ficaram dependente do abastecimento de água potável por meio de carros pipas, já que existe carências de fontes de água potável na zona rural do município;

II – Considerando que esses anos de estiagem apresentaram consequências graves a nossa Agropecuária, consequentemente, a vida de nossos agricultores e agricultoras no que diz respeito ao pagamento de financiamentos junto aos Bancos oficiais durante estes anos de estiagem, gerando assim, dividas que estão afetando de forma considerável suas vidas. Vale salientar que, mais uma vez, a produção de sequeiro de milho e feijão neste ano de 2017 no município, ocasionaram perdas em média de 31,56% na safra, consequências de veranico e precipitações irregulares no tempo e no espaço, com déficits hídricos até então de -16,9%. Conforme documentos anexo.

III - Considerando também que, esses anos de escassez de chuvas, impactou negativamente na recarga dos mananciais, o açude de General Sampaio, o reservatório que abastece a sede do município, se encontra apenas 19,19% ocasionando uma dependência na Zona Rural no abastecimento de água por meio de carros pipas, necessitando de ações para fortalecer e restabelecer os serviços essenciais de água e as relacionadas ao fortalecimento dos Serviços e das Políticas Públicas conforme Relatórios necessárias ao restabelecimento dos serviços essenciais de água anexo.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Seca – 1.4.1.2.0conforme IN/MI nº 01/2012.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação devendo vigorar por um prazo de 180 dias prorrogáveis por igual período.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de PARAMOTI/CE, 30 de novembro de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:21E0AAF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 402 / 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO: que as servidoras da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude não foi participar do evento citado nas referidas portarias emitidas pelo Gabinete do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO: a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, nos termos da súmula 473, do stf.
RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR, as Portarias de nº 396, 397 e 398, ambas de 29 de novembro de 2017, do Gabinete do Prefeito, por que as servidoras da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude não foram participar do evento citado nas referidas portarias emitidas.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 04 de dezembro de 2017.

EDUARDO FEIJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:2E9B83F4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170227
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2017103102-LD
CONTRATANTE.....: GABINETE DO PREFEITO
CONTRATADA(O).....: M2A TECNOLOGIA LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE BANCO DE DADOS COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, VALORES DE REFERÊNCIA E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO DE PARAMOTI-CE
VALOR TOTAL.....: R$ 1.100,00 (um mil, cem reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0201.041220402.2.002 Gerenciamento Administrativo do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.11, no valor de R$ 1.100,00
VIGÊNCIA.....: 01 de Novembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Novembro de 2017

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:CE069459

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Partes: a Prefeitura Municipal de Paramoti, através da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude e **Francisco Eudazio Barbosa Pereira**. Objeto: Contrato de prestação dos serviços profissionais como **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR** a serem prestados no Município de Paramoti. Prazo da Vigência: 01 (um) meses. Signatários: **Lauriza Maria Alves Santos** e **Francisco Eudazio Barbosa Pereira.**

Data do Contrato: 01 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:9B951E8B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170945
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2017111301-LD
CONTRATANTE.....: SERETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUD

CONTRATADA(O).....: KILDARY MELO GOIS - ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE ATÉ 25%(VINTE E CINCO POR CENTO) DE PEÇAS DOS COMPUTADORES DAS ESCOLAS, TELECENTRO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICIPIO DE PARAMOTI-CE
VALOR TOTAL.....: R$ 7.130,00 (sete mil, cento e trinta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0902.123611201.2.030 Manutenção do Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 4.830,00, Exercício 2017 Atividade 0902.121220402.2.026 Gerenciamento Administrativo em Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 2.300,00
VIGÊNCIA.....: 13 de Novembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Novembro de 2017

RAFAEL SANTOS DANTAS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:381D1D70

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170422
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2017112801-LD
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTRATADA(O).....: BSA REDES DE COMUNICACOES LTDA - ME
OBJETO.....: LOCAÇAO DE SISTEMA DE ACESSO REMOTO PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICIPIO DE PARAMOTI/CE
VALOR TOTAL.....: R$ 400,00 (quatrocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0401.041230402.2.005 Gerenciamento da Secretaria de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.11, no valor de R$ 400,00
VIGÊNCIA.....: 01 de Dezembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Novembro de 2017

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:C251A00E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170853
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2017112801-LD
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: BSA REDES DE COMUNICACOES LTDA - ME
OBJETO.....: LOCAÇAO DE SISTEMA DE ACESSO REMOTO PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARAMOTI/CE
VALOR TOTAL.....: R$ 400,00 (quatrocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0801.101220402.2.018 Gerenciamento Administrativo em Saúde Pública Gestão do SUS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.11, no valor de R$ 400,00
VIGÊNCIA.....: 01 de Dezembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Novembro de 2017

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:743BE430

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
PORTARIA Nº 034 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Secretário Municipal da Agricultura Familiar do Município de Piquet Carneiro, Pedro de Alcântara Leandro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a ele, Pedro de Alcântara Leandro, Secretário da Agricultura Familiar, para viajar à cidade de Fortaleza, estado do Ceará, a fim de participar da 24ª REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DO CEDR, referente ao Plano Piloto Agropecuário Municipal de Preparação e Resposta às Secas de Piquet Carneiro, em 01 de dezembro de 2017.
Para cobertura das despesas com transporte, e alimentação fica atribuída 1 (uma) diária.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Piquet Carneiro/CE, 30 de novembro de 2017.

PEDRO DE ALCÂNTARA LEANDRO
Secretário

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:770B77C8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.12.001/2017

Divulga cronograma de ações, procedimentos e disposições relativas ao sorteio das unidades habitacionais, integrantes do Programa Minha Casa Minha Vida - Residencial Rachel de Queiroz no Município de Quixadá-CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando os parâmetros e critérios estabelecidos na Lei Federal nº 11.977 de 07 de julho de 2009 e Portaria nº 595 do Ministério das Cidades e demais normas de regência;

Considerando RESOLUÇÃO nº 04/2017 de 30 de novembro de 2017, aprovada pelo Conselho Gestor de Habitação de Interesse Social de Quixadá;

Considerando, ainda, que o procedimento adotado para a seleção dos beneficiários far-se-á mediante sorteio, e, que, portanto, faz-se necessário garantir a segurança, seguindo os critérios legais, sem qualquer interferência e de forma totalmente transparente;

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar, através da Fundação de Geração de Emprego, Renda e Habitação Popular, cronograma de ações e diretrizes para o sorteio das unidades habitacionais, integrantes do Programa Minha Casa Minha Vida, Residencial Rachel de Queiroz no Município de Quixadá-CE.

Art. 2º - Divulgar relação das famílias habilitadas pelo CENOP/BANCO DO BRASIL, conforme último relatório do dia 22 de novembro de 2017, para participação do sorteio do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) – Residencial Rachel de Queiroz, previsto para o dia 22 de dezembro de 2017.

Art. 3º - Tornar Pública, em data a ser fixada pela Fundação de Geração de Emprego, Renda e Habitação Popular, as regras do sorteio para a aquisição das unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida, Residencial Rachel de Queiroz.

Art.4º. – Divulgar, através da Fundação de Geração de Emprego, Renda e Habitação Popular relação completa das famílias que estão com processos no CENOP/BANCO DO BRASIL em situação de pendência.

Art. 5º - Autorizar a inclusão no rol das famílias habilitadas para participação do sorteio do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) – Residencial Rachel de Queiroz, aquelas que tiverem seu cadastro deferido pelo CENOP/BANCO DO BRASIL até o dia 15 de dezembro de 2017.

Art. 6º. – As famílias que estão com dossiês no CENOP/BANCO DO BRASIL em situação de pendência e até a data prevista no artigo anterior não tiverem sido habilitadas pelo CENOP/BANCO DO BRASIL a participarem do sorteio, constarão em um cadastro de reserva do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) – Residencial Rachel de Queiroz.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá-CE, 1º de Dezembro de 2017.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:3589679D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.28.11/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo MARIA ERISMAR FERREIRA MAIA, Auxiliar Serviços Gerais Matrícula 041916-8, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 28 de novembro de 2017 até 29 de novembro de 2017. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:A720E52A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.30.11/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE Notificar a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sylvia Helena Rocha Ramalho, cargo Especialista em Saúde Padrão XIII: Médica da Família, Classe "B" referência "08" matrícula 060158-6 pelo Instituto Nacional de Seguridade Social, a partir de 01.09.2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 30 de novembro de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 30 dias do mês de novembro de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:8BC69DF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.22.11/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo JAIRO DE OLIVEIRA BARBOSA, Assistente em Saúde Padrão V.1: Agente de Combate as Endemias Classe "B" referência "08" Matrícula 041435-2, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 22 de novembro de 2017 até 29 de novembro de 2017. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:846F5996

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.23.11/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo MARIA DO SOCORRO BALTAZAR DE OLIVEIRA, Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar Enfermagem Classe "C" referência "10" Matrícula 041427-1, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 23 de novembro de 2017 até 24 de novembro de 2017. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:52340830

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002.24.11/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 e Lei nº 456/2006, de 21 de fevereiro de 2006, art. 2º, **RESOLVE** conceder Gratificação de Desempenho, aos servidores relacionados abaixo com cargos, matrículas, nomes, e valores estabelecidos na tabela abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Perc%	Valor
041448-4	José Herondy Brito Queiroz Santiago	Assistente em Saúde Padrão III: Agente Sanitarista	20,7%	210,47

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 01 de novembro de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 24 dias do mês de novembro de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:4618EE4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.27.11/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo MARINETE FERREIRA DE FREITAS SOUSA, Professor Educação Básica I Classe "C" referência "03" Matrícula 041847-1, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 27 de novembro de 2017 até 01 de dezembro de 2017. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 27 dias do mês de novembro do ano de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:EDD744A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.28.11/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) contratado CLAUDIA PATRICIA LIMA HONORATO, Professor Educação Básica II, Matrícula 122443-3, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 28 de novembro de 2017 até 05 de dezembro de 2017. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:403C060A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.30.11/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE Notificar a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Francisca Maria de Sousa Silva, cargo Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais, Classe "B" referência "08" matrícula 070531-4 pelo Instituto Nacional de Seguridade Social, a partir de 01.08.2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 30 de novembro de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 30 dias do mês de novembro de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:E084E39A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.22.11/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo SONIA MARIA LIMA, Técnico em Saúde Padrão VIII: Técnico em Enfermagem Classe "B" referência "08" Matrícula 041435-2, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 22 de novembro de 2017 até 24 de novembro de 2017. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:F784F71A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.23.11/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo ADILA MARIA DE ALMEIDA MOURA, Assistente em Saúde Padrão X: Enfermeira Classe "B" referência "07" Matrícula 060351-1, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 23 de novembro de 2017. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:0A20ECED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.27.11/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo GONÇALO HONORATO DE LIMA, Assistente em Saúde Padrão VII, Classe "B" referência "05" Matrícula 041439-5, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 27 de novembro de 2017 até 31 de novembro de 2017. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 27 dias do mês de novembro do ano de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:FB81BBF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.28.11/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) contratado MARIA DO CARMO RIBEIRO, Professor Educação Básica I, Matrícula 041864-1, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 28 de novembro de 2017. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:E0D9706B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.23.11/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo ANTONIA IVANEIDA DA SILVA, Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem Classe "B" referência "09" Matrícula 041312-7, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 23 de novembro de 2017 até 07 de novembro de 2017. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:D7E11DAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.20.11/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo FRANCISCA DENIGNA CHAVES DE SOUSA MAIA, Professor Educação Básica I Classe "C" referência "01" Matrícula 060125-0, lotado na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 20 de novembro de 2017 até 04 de dezembro de 2017. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 20 dias do mês de novembro do ano de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:C51FEE5C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1070/2017 DE 01º DE DEZEMBRO DE 2017

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e com amparo na Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade de área para **Construção da Estação de Tratamento de Esgoto da Lagoa do Pontal**;

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte de um imóvel (terreno urbano), situado à Rua Padre Joaquim de Menezes, s/n, Pontal, Quixeré-CE, com uma área total necessária de 1.500,00 m² (um mil e quinhentos metros quadrados), de propriedade do Sr.: FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA, sendo de interesse para o Município desapropriar com a seguinte descrição: Inciando no vértice A, situado nos limites da Rua Pe. Joaquim de Menzes e do Sr. Francisco José de Oliveira, segue confrontando com o Sr. Francisco José de Oliveira, com ângulo interno e distância 90°00'00" e 50m até o vértice B, situado nos limites do Sr. Francisco José de Oliveira, segue confrontando com o Sr. Francisco José de Oliveira, com ângulo interno e distância 90°00'00" e 30,00m até o vértice C, situado nos limites do Sr. Francisco José de Oliveira e da Rua Noé Viana, segue confrontando com a Rua Noé Viana, com ângulo interno e distância 90°00'00" e 50,00m até o vértice D, situado nos limites da Rua Noé Viana e Rua Pe. Joaquim de Menezes, segue confrontando com a Rua Pe. Joaquim de Menezes, com ângulo interno e distância 90º00'00" e 30,00m até o vértice A, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Parágrafo único – O imóvel de que trata este artigo destina-se para a construção da estação de tratamento de esgoto dos imóveis que ficam em todo o entorno da Lagoa do Pontal.

Art. 2º - O proprietário do referido imóvel será ressarcido mediante valor indenizatório, apurado sob laudo a ser elaborado por uma Comissão de Avaliação, criada através de Portaria do Poder Executivo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, em 01º de dezembro de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito do Município de Quixeré-CE.

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:32015A78

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 709 DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS/CE PARA O PERÍODO 2018-2021.

O Prefeito Municipal de Alcântaras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Faço saber que a Câmara Municipal de Alcântaras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º. Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Alcântaras/CE, para o período de 2018 a 2021 - PPA 2018-2021, em cumprimento às disposições legais.

Art. 2º. O planejamento governamental é a atividade que, a partir de diagnósticos e estudos prospectivos, orienta as escolhas de políticas públicas.

Art. 3º. O PPA 2018-2021 é instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas, orientar a definição de prioridades e auxiliar na promoção do desenvolvimento sustentável.

Art. 4º. O PPA 2018-2021 terá como diretrizes:

I. Atendimento em saúde e assistência social;

II. Preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural, e de paisagens notáveis;

III. Acesso à cultura, à educação e à ciência;

IV. Proteção ao meio ambiente e à diversidade;

V. Fomento à produção agropecuária e organização do abastecimento alimentar;

VI. Construção de moradias e melhoria das condições habitacionais e de saneamento;

VII. Combate à pobreza e à marginalização e promoção da inserção social.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 5º. O PPA 2018-2021 reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental por meio de Programas Temáticos e de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado, assim definidos:

I. Programa Temático: que expressa e orienta a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade; e

II. Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado: que expressa e orienta as ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental.

Art. 6º. O Programa Temático é composto por Objetivos, Indicadores e Valor Global.

§ 1º. O Objetivo expressa o que deve ser feito, reflete as situações a serem alteradas pela implementação de um conjunto de iniciativas e tem como atributos:

I. Órgão Responsável: órgão cujas atribuições mais contribuem para a implementação do Objetivo;

II. Meta: medida do alcance do objetivo, podendo ser de natureza quantitativa ou qualitativa; e

III. Iniciativa: atributo que declara as entregas de bens e serviços à sociedade, resultantes da coordenação de ações governamentais, decorrentes ou não do orçamento.

§ 2º. O Indicador é uma referência que permite identificar e aferir, periodicamente, aspectos relacionados a um Programa, auxiliando o seu monitoramento e avaliação.

§ 3º. O Valor Global é uma estimativa dos recursos orçamentários, necessários à consecução dos Objetivos, segregadas as esferas Fiscal e da Seguridade, com as respectivas categorias econômicas, e dos recursos de outras fontes.

Art. 7º. Integram o PPA 2018-2021 os seguintes anexos:

I. Anexo – Detalhamento de todos as ações segundo a Unidade Orçamentária, Função, Subfunção, Programa demonstrando a Unidade Responsável, Tipo, Produto, Unidade de Medida, Ano de Aplicação, Fonte de Recursos e os despendidos.

CAPÍTULO III
DA INTEGRAÇÃO COM OS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 8º. Os Programas constantes do PPA 2018-2021 estarão expressos nas leis orçamentárias anuais e nas leis de crédito adicional.

§ 1º. As ações orçamentárias serão discriminadas exclusivamente nas leis orçamentárias anuais.

§ 2º. Nos Programas Temáticos, cada ação orçamentária estará vinculada a uma única Iniciativa, exceto as ações padronizadas.

§ 3º. As vinculações entre ações orçamentárias e Iniciativas constarão nas leis orçamentárias anuais.

Art. 9º. O Valor Global dos Programas e as Metas não são limites à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias e nas leis de crédito adicional.

Art. 10. Os orçamentos anuais, compatibilizados com o PPA 2018-2021 e com as respectivas leis de diretrizes orçamentárias, serão orientados pelas diretrizes expressas no art. 4º para o alcance dos Objetivos constantes deste Plano.

CAPÍTULO IV
DA GESTÃO DO PLANO
Seção I
Aspectos Gerais

Art. 11. A gestão do PPA 2018-2021 consiste na articulação dos meios necessários para viabilizar a consecução das suas metas, sobretudo, para a garantia de acesso dos segmentos populacionais mais vulneráveis às políticas públicas, e busca o aperfeiçoamento:

I. Dos mecanismos de implementação e integração das políticas públicas;

II. Dos critérios de regionalização das políticas públicas; e

III. Dos mecanismos de monitoramento, avaliação e revisão do PPA 2018-2021.

Parágrafo único. Caberá à Ouvidoria e Controladoria Geral do Município definir os prazos, as diretrizes e as orientações técnicas complementares para a gestão do PPA 2018-2021.

Art. 12. O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo relatórios anuais de avaliação do PPA 2018-2021, que conterá:

I. Avaliação do comportamento das variáveis macroeconômicas que embasaram a elaboração do Plano, explicitando, se for o caso, as razões das discrepâncias verificadas entre os valores previstos e os realizados;

II. Situação, por Programa, dos Indicadores, Objetivos e Metas.

Art. 13. O Poder Executivo promoverá a adoção de mecanismos de estímulo à cooperação federativa com vistas à produção, ao intercâmbio e à disseminação de informações para subsidiar a gestão das políticas públicas.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14. Para fins de atendimento ao disposto no § 1o do art. 167 da Constituição Federal, o investimento plurianual, para o período de 2018-2021, está incluído no Valor Global dos Programas.

Parágrafo único. As leis orçamentárias anuais e seus anexos detalharão os investimentos de que trata o caput, para o ano de sua vigência.

Art. 15. A revisão do PPA será realizada:
I. Pela Ouvidoria e Controladoria Geral do Município a qualquer tempo, para a atualização das informações relativas:
a) aos Indicadores dos Programas;
b) aos Valores de Referência para a individualização de Empreendimentos como Iniciativas;
c) aos Órgãos Responsáveis por Objetivos;
d) às Iniciativas sem financiamento orçamentário;
e) às Metas de caráter qualitativo, cuja implementação não impacte a execução da despesa orçamentária;
f) às Metas de caráter quantitativo sem financiamento orçamentário; e
g) à data de início, à data de término e ao custo total dos Empreendimentos Individualizados como Iniciativas;
II. Por meio de projeto de lei de revisão nos casos em que seja necessário:
a) criar ou excluir Programa ou alterar a sua redação;
b) criar ou excluir Objetivo ou alterar a sua redação; e
c) criar ou excluir Metas e Iniciativas, ou alterar a vinculação destas com as ações orçamentárias.
§ 1º. As atualizações de que trata o inciso I serão informadas à Câmara Municipal.
§ 2º. O projeto de lei de revisão que inclua ou modifique Programa Temático ou Objetivo deverá conter os respectivos atributos e observar a não superposição com a programação já existente no PPA 2018-2021.
Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras-CE, em 4 de dezembro de 2017.

Prefeito Municipal

DETALHAMENTO – Todos os Programas							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 CÂMARA MUNICIPAL							
FUNÇÃO: 01 LEGISLATIVA							
SUBFUNÇÃO: 031 AÇÃO LEGISLATIVA							
PROGRAMA: 0001 AÇÃO LEGISLATIVA							
Ação/Função - Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Fonte de Recursos	Valores (R$)
Ação 0001 – Manutenção do Legislativo Municipal	Câmara Municipal	P	Serviço	R$	2018	Tesouro Municipal	435.000,00
					2019		440.000,00
					2020		445.000,00
					2021		450.000,00
					TOTAL		1.770.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 CÂMARA MUNICIPAL							
FUNÇÃO: 01 LEGISLATIVA							
SUBFUNÇÃO: 031 AÇÃO LEGISLATIVA							
PROGRAMA: 0004 MODERNIZAÇÃO LEGISLATIVA							
Ação 0060 – Modernização Legislativa – Reorganização dos Serviços no Poder Legislativo	Câmara Municipal	P	Serviço	Sistema	2018	Tesouro Municipal	10.000,00
					2019		0,00
					2020		0,00
					2021		0,00
					TOTAL		10.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					2018		445.000,00
					2019		440.000,00
					2020		445.000,00
					2021		450.000,00
					TOTAL		1.780.000,00

DETALHAMENTO – Todos os Programas							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 GABINETE DO PREFEITO							
FUNÇÃO: 02 JUDCIÁRIA							
SUBFUNÇÃO: 061 AÇÃO JUDICIÁRIA							
PROGRAMA: 0005 DEFESA JURÍDICA GRATUÍTA							
Ação/Função - Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Fonte de Recursos	Valores (R$)
Ação 0061 – Assistir pessoas carentes com serviços advocatícios gratuitos	Gabinete do Prefeito	P	Serviço	Pessoa atentida	2018	Tesouro Municipal	66.000,00
					2019		70.000,00
					2020		75.000,00
					2021		80.000,00
					TOTAL		291.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 GABINETE DO PREFEITO							
FUNÇÃO: 02 JUDCIÁRIA							
SUBFUNÇÃO: 062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO							
PROGRAMA: 0010 DEFESA DA ORDEM JURÍDICA							
Ação 0002 – Pagamento de sentenças judiciárias	Gabinete do Prefeito	P	Serviço	Atividade	2018	Tesouro Municipal	190.000,00
					2019		195.000,00
					2020		200.000,00
					2021		205.000,00
					TOTAL		790.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 GABINETE DO PREFEITO							
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0037 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Ação 0062 – Coordenação e Manutenção do Gabinete do Prefeito	Gabinete do Prefeito	P	Serviço	R$	2018	Tesouro Municipal	815.000,00
					2019		835.000,00
					2020		855.000,00
					2021		875.000,00
					TOTAL		3.380.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					2018		1.071.000,00
					2019		1.100.000,00
					2020		1.130.000,00
					2021		1.160.000,00
					TOTAL		4.461.000,00

DETALHAMENTO – Todos os Programas							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO							
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0052 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Ação/Função - Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Fonte de Recursos	Valores (R$)
Ação 0005 – Modernização da Aministração Tributária – Informatizar o PMAT e Depto de Rec Humanos	Administração e Planejamento	P	Serviço	R$	2018	Tesouro Municipal	457.000,00
					2019		460.000,00
					2020		475.000,00
					2021		480.000,00
					TOTAL		1.872.000,00
Ação 0010 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos – Implant. Imprensa Gráfica Oficial	Administração e Planejamento	P	Serviço	R$	2018	T. Munic. T. Munic. T. Munic. Out Font	390.000,00
					2019		395.000,00
					2020		400.000,00
					2021		405.000,00
					TOTAL		1.590.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO							
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS							
SUBFUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
PROGRAMA: 0182 CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP							
Ação 0059 – Contribuição para o PASEP	Administração e Planejamento	P	Serviço	Atividade	2018	Tesouro Municipal	130.000,00
					2019		135.000,00
					2020		140.000,00
					2021		145.000,00
					TOTAL		550.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO							
FUNÇÃO: 99 RESERVA DE CONTIGÊNCIA							
SUBFUNÇÃO: 999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA							
PROGRAMA: 0999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA							
Ação 0099 – Reserva de	Administração e Planejamento	P	Serviço	Atividade	2018	T. Munic. T. Munic. T. Munic. Out Font	350.000,00
					2019		355.000,00
					2020		360.000,00
					2021		365.000,00
					TOTAL		1.430.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					2018		1.327.000,00
					2019		1.345.000,00
					2020		1.375.000,00
					2021		1.395.000,00
					TOTAL		5.442.000,00

DETALHAMENTO – Todos os Programas							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 SECRETARIA DE FINANÇAS							
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 CONTROLE INTERNO							
Ação/Função - Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Fonte de Recursos	Valores (R$)
Ação 0004 – Arrecadação de Tributos – Implantar o PMAT – Prog de Modernização Administração Tributária	Finanças	P	Serviço	R$	2018	Tesouro Municipal	20.000,00
					2019		20.000,00
					2020		0,00
					2021		0,00
					TOTAL		40.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 SECRETARIA DE FINANÇAS							
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA							
PROGRAMA: 0054 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA							
Ação 0012 – Manutenção do Setor Financeiro	Finanças	P	Serviço	R$	2018	Tesouro Municipal	500.000,00
					2019		535.000,00
					2020		540.000,00
					2021		545.000,00
					TOTAL		2.120.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					2018		520.000,00
					2019		555.000,00
					2020		540.000,00
					2021		545.000,00
					TOTAL		2.160.000,00

DETALHAMENTO – Todos os Programas							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA							
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0723 ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO							
Ação/Função - Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Fonte de Recursos	Valores (R$)
Ação 0026 – Coordenação e manutenção dos serviços administrativos da SEDEB	Educação	P	Serviço	%	2018	Tesouro Municipal e Out Font	150.000,00
					2019		155.000,00
					2020		160.000,00
					2021		165.000,00
					TOTAL		630.000,00
Ação 0026A – Coordenação e manutenção dos serviços administrativos da SEDEB	Educação	P	Serviço	%	2018	Tesouro Municipal	20.000,00
					2019		20.000,00
					2020		0,00
					2021		0,00
					TOTAL		630.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA							
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							

SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
PROGRAMA: 0003 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS							
Ação 0028 – Educação especial PROEJA	Educação	P	Serviço	%	2018	Tesouro Municipal e Out Font	35.000,00
					2019		40.000,00
					2020		45.000,00
					2021		50.000,00
					TOTAL		170.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA							
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA A COMUNIDADES							
PROGRAMA: 0125 ASSISTÊNCIA A COMUNIDADES							
Ação/Função - Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Fonte de Recursos	Valores (R$)
Ação 0006 – Implantação de centros de apoio a juventude – Casa de Apoio a Estudantes Cursistas em Sobral e Fortaleza	Educação	P	Serviço	%	2018	Tesouro Municipal e Out Font	98.000,00
					2019		98.000,00
					2020		98.000,00
					2021		98.000,00
					TOTAL		392.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA							
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0196 ASSISTÊNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL							
Ação 0027 – Alimentação Escolar – Programa da merenda escolar	Educação	P	Bem	Aluno benefi-ciado	2018	Tesouro Municipal e Out Font	100.000,00
					2019		100.000,00
					2020		100.000,00
					2021		100.000,00
					TOTAL		400.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA							
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0414 TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO MÉDIO							
Ação 0056 – Melhoria do rendimento escolar – Transporte escolar ensino médio	Educação	P	Serviço	Aluno benefi-ciado	2018	T. Munic. Convên Out Font	60.000,00
					2019		60.000,00
					2020		100.000,00
					2021		100.000,00
					TOTAL		320.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA							
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0415 TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL							
Ação 0034 – Aquisição de veículo para transporte escolar	Educação	P	Bem	Veículo Adquirido	2018	Convênios e Out Font	100.000,00
					2019		100.000,00
					2020		0,00
					2021		100.000,00
					TOTAL		300.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					2018		563.000,00
					2019		573.000,00
					2020		503.000,00
					2021		613.000,00
					TOTAL		2.252.000,00

DETALHAMENTO – Todos os Programas							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.03 FUNDEB							
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0723 ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO							
Ação/Função - Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Fonte de Recursos	Valores (R$)
Ação 0031 – Transferência ao FUNDEB	Educação	P	Serviço	R$	2018	Outras Fontes	200.000,00
					2019		250.000,00
					2020		300.000,00
					2021		350.000,00
					TOTAL		1.100.000,00
Ação 0032 – Gestão da política de transportes – Transporte Escolar	Educação	P	Serviço	Atividade	2018	Outras Fontes	95.000,00
					2019		96.000,00
					2020		97.000,00
					2021		98.000,00
					TOTAL		386.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.03 FUNDEB							
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0403 ENSINO FUNDAMENTAL							
Ação 0030 – Administração e manutenção do ensino infantil e fundamental	Educação	P	Serviço	R$	2018	T. Munic. Convên Out Font	2.500.000,00
					2019		2.500.000,00
					2020		2.500.000,00
					2021		2.500.000,00
					TOTAL		10.000.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.03 FUNDEB							
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0411 EXPANSÃO DE OFERTA DE VAGAS NO ENSINO FUNDAMENTAL							
Ação 0057 – Manutenção da rede de ensino infantil e fundamental – Transporte Escolar	Educação	P	Serviço	R$	2018	Tesouro Municipal e Out Font	100.000,00
					2019		100.000,00
					2020		100.000,00
					2021		100.000,00
					TOTAL		400.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.03 FUNDEB							
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 365 ENSINO INFANTIL							

PROGRAMA: 0401 EDUCAÇÃO INFANTIL							
Ação 0029 – Administração e manutenção do ensino infantil	Educação	P	Serviço	R$	2018	Tesouro Municipal e Out Font	400.000,00
					2019		400.000,00
					2020		400.000,00
					2021		400.000,00
					TOTAL		1.600.000,00
Ação 0032A – Gestão da política de transportes – Transporte Escolar	Educação	P	Serviço	Atividade	2018	Outras Fontes	95.000,00
					2019		96.000,00
					2020		97.000,00
					2021		98.000,00
					TOTAL		386.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					2018		3.390.000,00
					2019		3.442.000,00
					2020		3.494.000,00
					2021		3.546.000,00
					TOTAL		13.872.000,00

DETALHAMENTO – Todos os Programas							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 SECRETARIA DE SAÚDE							
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0724 MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAÚDE							
Ação/Função - Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Fonte de Recursos	Valores (R$)
Ação 0019 – Abasteci-mento de medicamen-tos para todas as US do Município, em fun-ção do perfil epidemio-lógico e demanda	Saúde	P	Serviço	Unidade de Saúde	2018	Tesouro Municipal e Out Font	100.000,00
					2019		100.000,00
					2020		100.000,00
					2021		100.000,00
					TOTAL		400.000,00
Ação 0020 – Manutenção do sistema municipal de saúde	Saúde	P	Serviço	R$	2018	Tesouro Municipal e Out Font	460.000,00
					2019		460.000,00
					2020		550.000,00
					2021		550.000,00
					TOTAL		2.020.000,00
Ação 0024 – Construção de Postos de Saúde	Saúde	P	Serviço	Prédio implan-tado	2018	T. Munic. Convên Out Font	120.000,00
					2019		120.000,00
					2020		120.000,00
					2021		120.000,00
					TOTAL		480.000,00
Ação 0025 – Gestão da política de saneamento – Vigilância em Saúde	Saúde	P	Serviço	Atividade	2018	T. Munic. Convên Out Font	55.000,00
					2019		55.000,00
					2020		55.000,00
					2021		55.000,00
					TOTAL		220.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 SECRETARIA DE SAÚDE							
FUNÇÃO: 16 HABITAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 481 HABITAÇÃO RURAL							
PROGRAMA: 0518 MELHORIA DE CONDIÇÕES HABITACIONAIS RURAIS							
Ação 0051 – Implantação de melhorias sanitárias domiciliares	Saúde	P	Bem	Unidade	2018	Tesouro Municipal	65.000,00
					2019		65.000,00
					2020		65.000,00
					2021		65.000,00
					TOTAL		260.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					2018		800.000,00
					2019		800.000,00
					2020		890.000,00
					2021		890.000,00
					TOTAL		3.380.000,00

DETALHAMENTO – Todos os Programas							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.11 GESTÃO BÁSICA - PAB							
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0203 ASSISTÊNCIA DOMICILIAR A SAÚDE							
Ação/Função - Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Fonte de Recursos	Valores (R$)
Ação 0021 – Atendi-mento assistencial bá-sico referente à parte fixa do Piso de Atenção Básica – Gestão Plena de Atenção Básica PSF	Saúde	P	Serviço	Pessoa benefi-ciada	2018	T. Munic. Convên Out Font	95.000,00
					2019		95.000,00
					2020		95.000,00
					2021		95.000,00
					TOTAL		380.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.11 GESTÃO BÁSICA - PAB							
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0210 ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR							
Ação 0023 – Gestão da Política de Saúde – Manutenção do hospi-tal e aquisição de equi-p. hospitalares, odon-tológicos e laboratoriais	Saúde	P	Bem	Atividade	2018	T. Munic. Convên Out Font	2.300.000,00
					2019		2.300.000,00
					2020		2.300.000,00
					2021		2.300.000,00
					TOTAL		9.200.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					2018		2.395.000,00
					2019		2.395.000,00
					2020		2.395.000,00
					2021		2.395.000,00
					TOTAL		9.580.000,00

DETALHAMENTO – Todos os Programas
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0725 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação/Função - Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Fonte de Recursos	Valores (R$)
Ação 0011 – Manutenção da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social	Assistência Social	P	Serviço	R$	2018	Tesouro Municipal e Convênios	300.000,00
					2019		300.000,00
					2020		300.000,00
					2021		300.000,00
					TOTAL		1.200.000,00
Ação 0013 – Manuten-ção do setor de assis-tência social – Progra-mas de Assistência So-cial a Idosos, Carentes e Especiais	Assistência Social	P	Serviço	R$	2018	Tesouro Municipal	40.000,00
					2019		40.000,00
					2020		40.000,00
					2021		40.000,00
					TOTAL		160.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
PROGRAMA: 0038 EDIFICAÇÕES PÚBLICAS							
Ação 0071 – Constru-ção do centro de trei-namento esportivo pa-ra desenvolvimento de atividades esportivas da comunidade – Sala para grupos, auditório para reuniões, CRAS, IGD, PETI, Conselho Tutelar, PAIF, PSB	Assistência Social	P	Bem	Centro de trei-namento	2018	Tesouro Municipal	0,00
					2019		700.000,00
					2020		0,00
					2021		0,00
					TOTAL		700.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0505 SERVIÇOS FUNERÁRIOS							
Ação 0016 – Gestão da política de assistência social	Assistência Social	P	Serviço	Atividade	2018	Tesouro Municipal	25.000,00
					2019		25.000,00
					2020		25.000,00
					2021		25.000,00
					TOTAL		100.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					2018		365.000,00
					2019		435.000,00
					2020		365.000,00
					2021		365.000,00
					TOTAL		1.530.000,00

DETALHAMENTO – Todos os Programas
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.02 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA: 0505A ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Ação/Função - Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Fonte de Recursos	Valores (R$)
Ação 0017 – Atendi-mento a crianças ca-rentes, visando acom-panhar o desenvolvi-mento fisico de crian-ças recém nascidas até a idade de desmame – Carência Nutricional	Assistência Social	P	Serviço	Criança atendida	2018	T. Munic. Convên Out Font	140.000,00
					2019		140.000,00
					2020		140.000,00
					2021		140.000,00
					TOTAL		560.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					2018		140.000,00
					2019		140.000,00
					2020		140.000,00
					2021		140.000,00
					TOTAL		560.000,00

DETALHAMENTO – Todos os Programas
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.03 FUNDO HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
FUNÇÃO: 15 URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0726 OBRAS, EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS

Ação/Função - Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Fonte de Recursos	Valores (R$)
Ação 0058 – Construção de habitações urbanas	Assistência Social	P	Bem	Casa	2018	Outras Fontes	130.000,00
					2019		130.000,00
					2020		130.000,00
					2021		130.000,00
					TOTAL		520.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					2018		130.000,00
					2019		130.000,00
					2020		130.000,00
					2021		130.000,00
					TOTAL		520.000,00

DETALHAMENTO – Todos os Programas
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENETO URBANO, INFRAESTRUTURA E OBRAS
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0002 CONTROLE INTERNO

Ação/Função - Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Fonte de Recursos	Valores (R$)
Ação 0003 – Constru-ção e recuperação do patrimônio público - Centro Administrativo de Alcântaras	Obras	P	Serviço	R$	2018	Tesouro Municipal e Out Font	0,00
					2019		1.300.000,00
					2020		0,00
					2021		0,00
					TOTAL		1.300.000,00
Ação 0037 – Manuten-ção de vias e logradou-ros públicos – Calça-mentos, Drenagens, Passagens Molhadas, Bueiros	Obras	P	Serviço	R$	2018	Convênios e Out Font	150.000,00
					2019		150.000,00
					2020		150.000,00
					2021		150.000,00

					TOTAL		600.000,00
Ação 0063 – Construção Museu Municipal e reforma praça cultural	Obras	P	Serviço	Centro Implanta-do	2018	Tesouro Municipal e Out Font	200.000,00
					2019		160.000,00
					2020		0,00
					2021		0,00
					TOTAL		360.000,00
Ação 0065 – Construção Hotel Escola	Obras	P	Serviço	Hotel	2018	T. Munic. Convên Out Font	0,00
					2019		0,00
					2020		350.000,00
					2021		0,00
					TOTAL		350.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENETO URBANO, INFRAESTRUTURA E OBRAS							
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0726 OBRAS, EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS							
Ação 0055 – Construção e ampliação de cemitérios	Obras	P	Serviço	Unidade	2018	Tesouro Municipal e Out Font	0,00
					2019		100.000,00
					2020		0,00
					2021		0,00
					TOTAL		100.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENETO URBANO, INFRAESTRUTURA E OBRAS							
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 451 INFRAESTRUTURA URBANA							
PROGRAMA: 0501 INFRAESTRUTURA URBANA							
Ação 0035 – Ampliação e melhoria da rede de iluminação pública	Obras	P	Serviço	Sistema	2018	T. Munic. Convên Out Font	60.000,00
					2019		60.000,00
					2020		60.000,00
					2021		60.000,00
					TOTAL		240.000,00
Ação 0035A – Ampliação e melhoria da rede de água e esgoto (abastecimento de água potável)	Obras	P	Serviço	M2	2018	T. Munic . Convên Out Font	60.000,00
					2019		60.000,00
					2020		60.000,00
					2021		60.000,00
					TOTAL		240.000,00
Ação 0066 – Ampliação da malha rodoviária – Calçamentos, Bueiros, Passagens Molhadas	Obras	P	Serviço	Km	2018	T. Munic. Convên Out Font	160.000,00
					2019		160.000,00
					2020		60.000,00
					2021		60.000,00
					TOTAL		440.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENETO URBANO, INFRAESTRUTURA E OBRAS							
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS							
PROGRAMA: 0504 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA							
Ação 0039 – Manutenção dos serviços gerais de utilidade pública – Limpeza Urbana	Obras	P	Serviço	R$	2018	T. Munic. Convên Out Font	150.000,00
					2019		150.000,00
					2020		150.000,00
					2021		150.000,00
					TOTAL		600.000,00
Ação 0040 – Construção do sistema de drenagem e saneamento de áreas urbanas – Usina de Reciclagem de Lixo	Obras	P	Serviço	Sistema	2018	Tesouro Municipal e Out Font	150.000,00
					2019		150.000,00
					2020		150.000,00
					2021		150.000,00
					TOTAL		600.000,00
Ação 0070 – Aquisição de veículo compactador de lixo	Obras	P	Serviço	Veículo Adquirido	2018	Tesouro Municipal e Convênios	0,00
					2019		350.000,00
					2020		0,00
					2021		0,00
					TOTAL		350.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENETO URBANO, INFRAESTRUTURA E OBRAS							
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
PROGRAMA: 0710 ESTRADAS VICINAIS							
Ação 0041 – Intervenções viárias – Conserto e Manutenção de Estradas Vicinais	Obras	P	Serviço	R$	2018	Tesouro Municipal	175.000,00
					2019		175.000,00
					2020		175.000,00
					2021		175.000,00
					TOTAL		700.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENETO URBANO, INFRAESTRUTURA E OBRAS							
FUNÇÃO: 25 ENERGIA							
SUBFUNÇÃO: 751 CONSERVAÇÃO DE ENERGIA							
PROGRAMA: 0506 ILUMINAÇÃO PÚBLICA							
Ação 0053 – Ampliação e melhoria da rede de iluminação pública	Obras	P	Serviço	Sistema	2018	Tesouro Municipal e Out Font	150.000,00
					2019		150.000,00
					2020		150.000,00
					2021		150.000,00
					TOTAL		600.000,00
Ação 0054 – Manutenção do sistema de iluminação pública	Obras	P	Serviço	R$	2018	Tesouro Municipal e Out Font	150.000,00
					2019		150.000,00
					2020		150.000,00
					2021		150.000,00
					TOTAL		600.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENETO URBANO, INFRAESTRUTURA E OBRAS							
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER							
SUBFUNÇÃO: 813 LAZER							
PROGRAMA: 0706 EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS							
Ação 0046 – Construção e recuperação de parques recreativos	Obras	P	Serviço	Parques	2018	Tesouro Municipal e Out Font	250.000,00
					2019		120.000,00
					2020		0,00
					2021		0,00

					TOTAL		30.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					2018		1.660.000,00
					2019		3.135.000,00
					2020		1.555.000,00
					2021		1.105.000,00
					TOTAL		7.455.000,00

DETALHAMENTO – Todos os Programas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENETO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO: 15 URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 451 INFRAESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: 0501A VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Ação/Função - Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Fonte de Recursos	Valores (R$)
Ação 0046A – Construção e implantação de cisternas	Agricultura	P	Serviço	Cisterna Construí-da	2018	T. Munic. Convên Out Font	40.000,00
					2019		40.000,00
					2020		40.000,00
					2021		40.000,00
					TOTAL		160.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENETO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO: 15 URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 451 INFRAESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: 0507 PARQUES E JARDINS

Ação 0043 – Construção e ampliação de parques de exposições e ecológicos	Agricultura	P	Serviço	Parques	2018	T. Munic. Convên Out Font	300.000,00
					2019		400.000,00
					2020		140.000,00
					2021		0,00
					TOTAL		840.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENETO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO: 17 SANEAMENTO
SUBFUNÇÃO: 511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL
PROGRAMA: 0610 SANEAMENTO BÁSICO RURAL

Ação 0048 – Ampliação do sistema de abastecimento d'água – Recuperação de Mata Ciliar, Nascentes e Encostas de Cursos D'água, Viveiro de Plantas Frutíferas, Ornamentais e Arborizativas (madeiras de lei)	Agricultura	P	Serviço	Sistema	2018	T. Munic. Convên Out Font	55.000,00
					2019		55.000,00
					2020		55.000,00
					2021		55.000,00
					TOTAL		220.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENETO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO: 17 SANEAMENTO
SUBFUNÇÃO: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO
PROGRAMA: 0611 SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Ação 0049 – Cidade verde – Arborização Urbana, Rota Seletiva de Lixo, Gerenciamen-to de Resíduos Sólidos	Agricultura	P	Serviço	R$	2018	Tesouro Municipal	50.000,00
					2019		50.000,00
					2020		50.000,00
					2021		50.000,00
					TOTAL		200.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENETO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL
SUBFUNÇÃO: 542 CONTROLE AMBIENTAL
PROGRAMA: 0007 PROTEÇÃO DE FLORESTAS E REFLORESTAMENTO

Ação 0069 – Implantação guarda florestal e plano de manejo da área de proteção ambiental	Agricultura	P	Serviço	Unidade	2018	T. Munic. Convên Out Font	150.000,00
					2019		150.000,00
					2020		150.000,00
					2021		150.000,00
					TOTAL		600.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENETO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0727 AGRICULTURA

Ação/Função - Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Fonte de Recursos	Valores (R$)
Ação 0042 – Manuten-ção do setor adminis-trativo – Secretaria do Desenvolvimento Agrá-rio e Meio Ambiente	Agricultura	P	Serviço	Unidade	2018	Tesouro Municipal	150.000,00
					2019		150.000,00
					2020		150.000,00
					2021		150.000,00
					TOTAL		600.000,00
Ação 0068 – Implanta-ção de unidades pro-dutivas, tais como ca-sas de farinha, enge-nhos comunitários, unidades de criação de ovino caprinocultura, galinha caipira, suíno-cultura e piscicultura em cativeiro (constru-ção de mandalas para implantação da cadeia alimentar do programa)	Agricultura	P	Serviço	R$	2018	Tesouro Municipal	150.000,00
					2019		150.000,00
					2020		150.000,00
					2021		150.000,00
					TOTAL		600.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENETO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO: 605 ABASTECIMENTO
PROGRAMA: 0622 FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA

Ação 0050 – Ampliação do sistema d'água cisternas de placas e de polietileno e chafarizes	Agricultura	P	Serviço	Sistema	2018	T. Munic. Convên Out Font	75.000,00
					2019		75.000,00
					2020		75.000,00
					2021		75.000,00
					TOTAL		300.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENETO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO: 606 EXTENSÃO RURAL
PROGRAMA: 0690 INDUSTRIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS

Ação 0045 – Financiamento de pequenos negócios, apicultura, piscicultura, feira livre, agricultura familiar, outros	Agricultura	P	Serviço	Unidade	2018	T. Munic. Convên Out Font	400.000,00
					2019		180.000,00
					2020		150.000,00

					2021		75.000,00
					TOTAL		805.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					2018		1.370.000,00
					2019		1.250.000,00
					2020		960.000,00
					2021		745.000,00
					TOTAL		4.325.000,00

DETALHAMENTO – Todos os Programas
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 SECRETAIRAA DO DESPORTO E LAZER
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO
PROGRAMA: 0721 DESPORTO COMUNITÁRIO

Ação/Função - Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Fonte de Recursos	Valores (R$)
Ação 0048A – Gestão da política de desporto e lazer	Desporto	P	Serviço	R$	2018	T. Munic. Convên Out Font	150.000,00
					2019		150.000,00
					2020		150.000,00
					2021		150.000,00
					TOTAL		600.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					2018		150.000,00
					2019		150.000,00
					2020		150.000,00
					2021		150.000,00
					TOTAL		600.000,00

DETALHAMENTO – Todos os Programas
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.01 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E PROMOÇÃO DO TURISMO
FUNÇÃO: 13 CULTURA
SUBFUNÇÃO: 695 TURISMO
PROGRAMA: 0341 TURISMO

Ação/Função - Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Fonte de Recursos	Valores (R$)
Ação 0047 – Financiamento de incentivo ao turismo e ao empreendedorismo municipal	Turismo	P	Serviço	Unidade	2018	T. Munic. Convên Out Font	150.000,00
					2019		150.000,00
					2020		150.000,00
					2021		150.000,00
					TOTAL		600.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					2018		150.000,00
					2019		150.000,00
					2020		150.000,00
					2021		150.000,00
					TOTAL		600.000,00

DETALHAMENTO – Todos Os Programas
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA: 0125 ASSISTÊNCIA A COMUNIDADES

Ação/Função - Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Fonte de Recursos	Valores (R$)
Ação 0018 – Programa de geração de emprego e renda	Assistência Social	P	Serviço	R$	2018	T. Munic. Convên Out Font	125.000,00
					2019		125.000,00
					2020		125.000,00
					2021		125.000,00
					TOTAL		500.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					2018		125.000,00
					2019		125.000,00
					2020		125.000,00
					2021		125.000,00
					TOTAL		500.000,00

TOTAL DO PPA	2014		14.601.000,00
	2019		16.165.000,00
	2020		14.347.000,00
	2021		13.904.000,00
	TOTAL		59.017.000,00

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras-CE, em 4 de dezembro de 2017.

JOAQUIM FREIRE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:C6188862

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 20170801-1 DE 1 DE AGOSTO DE 2017.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras e de conformidade com o que faculta o Art.7º. da Lei Municipal Nº 664 de 10/01/2017.

DECRETA :

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.496.200,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Noventa e Seis Mil e Duzentos Reais), para atender às necessidades de reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Classificação	Natureza da Despesa	Valor
0201-04.122.0003.2.003	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	170.000,00
0201-04.122.0003.2.003	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	400,00
0201-04.122.0003.2.003	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	4.000,00
0501-04.122.0005.2.007	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	8.000,00
0501-04.123.0006.2.008	3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	57.000,00
0501-04.843.0006.2.010	4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	86.000,00
0601-04.122.0005.2.011	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
0601-04.122.0005.2.011	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	10.000,00
0701-12.368.0007.2.012	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	10.000,00
0701-12.368.0007.2.012	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	23.000,00
0701-12.368.0007.2.012	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	750,00
0702-12.368.0008.2.016	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	40.300,00
0703-12.368.0007.2.020	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
0703-12.368.0007.2.020	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	3.800,00
0703-12.368.0007.2.020	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.200,00
0703-12.368.0007.2.020	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	20.000,00
0703-12.368.0009.2.022	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	186.000,00
0801-10.301.0011.2.065	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	4.000,00
0801-10.301.0011.2.065	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	93.000,00
0801-10.301.0011.2.065	4.5.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente (Usado)	1.000,00
0802-10.301.0011.2.024	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	37.000,00
0802-10.301.0011.2.024	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	312.500,00
0802-10.301.0011.2.024	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	50.000,00
0802-10.302.0011.2.026	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	75.000,00
0901-08.244.0012.2.067	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	40.000,00
0902-08.244.0012.2.033	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.500,00
0902-08.244.0012.2.033	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	5.000,00
0902-08.244.0012.2.039	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	650,00
0902-11.333.0025.2.041	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	18.500,00
1001-04.122.0005.2.045	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	61.500,00
1001-04.122.0005.2.045	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	2.100,00
1101-04.122.0005.2.050	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	21.000,00
1101-04.122.0005.2.050	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
1101-04.122.0005.2.050	4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	42.000,00
1201-27.812.0021.2.058	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Classificação	Natureza da Despesa	Valor
0201-04.122.0003.1.001	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	20.000,00
0201-04.122.0003.1.001	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
0201-04.122.0003.2.003	3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	400,00
0201-04.122.0003.2.003	3.3.90.41.00 - Contribuições	4.000,00
0701-12.368.0007.2.012	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	750,00
0702-12.368.0007.2.013	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	23.000,00
0702-12.368.0008.2.016	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	10.000,00
0703-12.368.0007.2.019	3.1.90.11.00 - Vencim e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	206.000,00
0703-12.368.0007.2.019	3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	5.000,00
0703-12.368.0007.2.020	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	2.000,00
0801-10.301.0011.2.065	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	4.000,00
0801-10.301.0011.2.065	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	50.000,00
0801-10.845.0024.2.023	3.3.71.70.00 - Rateio pela Particip em Consórcio Público	25.000,00
0802-10.301.0011.2.025	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	25.000,00
0802-10.301.0011.2.025	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	30.000,00
0802-10.302.0011.2.026	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	20.000,00
0802-10.303.0011.2.027	3.1.90.11.00 – Vencim e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
0802-10.303.0011.2.027	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	50.000,00
0802-10.303.0011.2.027	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	82.500,00
0802-10.305.0011.2.028	3.1.90.11.00 - Vencim e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	75.000,00
0802-10.305.0011.2.028	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	55.000,00
0901-08.244.0012.2.067	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	6.000,00
0901-08.244.0012.2.067	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
0902-08.244.0012.2.033	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de	1.000,00
0902-08.244.0012.2.033	3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	2.500,00
0902-08.244.0012.2.036	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	8.500,00
0902-08.244.0012.2.039	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	650,00
0902-08.244.0012.2.068	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	6.000,00
0902-08.244.0012.2.068	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	6.000,00
0902-08.244.0012.2.068	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de	6.000,00
0902-08.244.0012.2.068	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	6.300,00
0902-11.333.0025.2.041	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	2.500,00
0903-08.243.0012.2.042	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	9.000,00
0903-08.243.0012.2.042	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	9.500,00
1001-04.122.0005.2.045	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	2.100,00
1001-06.182.0014.2.046	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	40.000,00
1001-06.182.0014.2.046	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
1001-18.541.0015.1.008	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	30.000,00
1001-18.541.0015.2.047	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	11.500,00
1001-20.605.0017.1.010	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	37.000,00
1001-20.605.0017.1.011	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	37.000,00

1001-20.605.0017.2.049	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	21.000,00
1101-04.122.0005.1.012	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	40.000,00
1101-04.122.0005.1.012	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	36.000,00
1101-04.122.0005.1.012	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	42.000,00
1101-04.122.0005.2.050	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
1101-15.451.0018.1.014	4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	15.000,00
1101-15.452.0020.1.015	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	93.000,00
1101-15.452.0020.1.015	4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	15.000,00
1101-15.452.0020.1.016	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	85.000,00
1101-15.452.0020.1.016	4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	15.000,00
1201-27.812.0021.1.026	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	70.000,00
1201-27.812.0021.2.057	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	50.000,00
1201-27.812.0021.2.058	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.000,00
1201-27.812.0021.2.058	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	50.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 1 de agosto de 2017.

JOAQUIM FREIRE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:7F1EC762

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 20170901-1 DE 1 DE SETEMBRO DE 2017.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras e de conformidade com o que faculta o Art.7º. da Lei Municipal Nº 664 de 10/01/2017.

DECRETA :

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.643.660,00 (Um Milhão, Seiscentos e Quarenta e Três Mil e Seiscentos e Sessenta Reais), para atender às necessidades de reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Classificação	Natureza da Despesa	Valor
0201-04.122.0003.2.003	3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra	20.000,00
0301-04.092.0004.2.005	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	42.000,00
0501-04.122.0005.2.007	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.710,00
0501-04.122.0005.2.007	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.200,00
0501-04.122.0005.2.007	3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	52.500,00
0501-04.123.0006.2.008	3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	57.000,00
0501-04.843.0006.2.010	4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	21.000,00
0601-04.122.0005.2.011	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	62.000,00
0701-12.368.0007.2.012	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
0701-12.368.0007.2.012	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
0701-12.368.0007.2.012	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	9.100,00
0702-12.368.0008.2.016	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	45.500,00
0703-12.368.0007.2.019	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
0703-12.368.0007.2.019	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Com	110.000,00
0703-12.368.0007.2.019	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.500,00
0703-12.368.0007.2.020	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
0703-12.368.0007.2.020	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Com	44.000,00
0703-12.368.0007.2.020	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.500,00
0703-12.368.0007.2.020	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.500,00
0801-10.301.0011.2.065	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	93.000,00
0801-10.301.0011.2.065	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	200,00
0802-10.301.0011.2.024	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	68.400,00
0802-10.301.0011.2.024	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.000,00
0901-08.244.0012.2.067	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.000,00
0901-08.244.0012.2.067	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
0902-08.244.0012.2.033	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.800,00
0902-08.244.0012.2.033	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350,00
0902-08.244.0012.2.038	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
0902-08.244.0012.2.039	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
1001-04.122.0005.2.045	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.200,00
1101-04.122.0005.2.050	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	242.000,00
1101-04.122.0005.2.050	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.600,00
1101-04.122.0005.2.050	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	750,00
1101-15.451.0018.1.013	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	270.000,00
1101-15.452.0020.1.016	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	90.000,00
1201-04.122.0005.2.056	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150,00
1201-27.812.0021.2.058	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.200,00
1202-13.392.0022.2.059	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	4.000,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Classificação	Natureza da Despesa	Valor
0201-04.122.0003.2.003	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
0201-04.122.0003.2.003	4.5.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente (Usado)	11.000,00
0201-04.122.0003.2.003	3.1.90.11.00 - Vencim e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
0401-04.124.0005.2.006	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	20.000,00
0501-04.123.0006.2.008	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	8.200,00
0702-12.368.0007.1.002	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	8.500,00
0702-12.368.0007.1.002	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	14.000,00
0702-12.368.0007.1.002	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	9.100,00
0702-12.368.0007.1.004	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	10.000,00
0702-12.368.0007.2.013	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	42.000,00
0702-12.368.0007.2.013	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	109.500,00
0702-12.368.0007.2.013	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	21.000,00
0702-12.368.0007.2.013	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	8.000,00
0702-12.368.0007.2.013	3.1.90.11.00 - Vencim e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	872.000,00
0702-12.368.0007.2.014	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	20.000,00
0702-12.368.0007.2.015	3.1.90.11.00 - Vencim e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	45.500,00
0702-12.368.0009.2.017	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	18.000,00
0703-12.368.0007.2.019	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	4.500,00
0703-12.368.0007.2.019	3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	4.500,00
0802-10.301.0011.2.024	3.1.90.11.00 - Vencim e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	63.000,00
0802-10.301.0011.2.025	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
0902-08.244.0012.2.033	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de	350,00
0902-11.333.0025.2.041	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	2.800,00
0902-11.333.0025.2.041	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
0903-08.243.0012.2.042	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	8.000,00
1001-06.182.0014.2.046	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	9.200,00
1001-20.605.0017.1.010	3.1.90.11.00 - Vencim e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	51.000,00
1001-20.605.0017.2.049	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	7.600,00
1101-04.122.0005.2.050	3.3.90.41.00 – Contribuições	750,00
1102-16.481.0013.1.020	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	40.000,00
1102-16.482.0013.1.021	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	62.000,00
1103-17.512.0019.1.025	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	40.400,00
1201-04.122.0005.2.056	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	850,00
1201-27.812.0021.1.026	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	30.000,00
1201-27.812.0021.2.058	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	1.200,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 1 de setembro de 2017.

JOAQUIM FREIRE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:C3436269

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 20171002-1 DE 2 DE OUTUBRO DE 2017.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras e de conformidade com o que faculta o Art.7º. da Lei Municipal Nº 664 de 10/01/2017.

DECRETA :

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.058.744,00 (Um Milhão, Cinquenta e Oito Mil e Setecentos e Quarenta e Quatro Reais), para atender às necessidades de reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Classificação	Natureza da Despesa	Valor
0201-04.122.0003.2.003	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	500,00
0201-04.122.0003.2.003	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	500,00
0501-04.122.0005.2.007	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	8.000,00
0501-04.123.0006.2.008	3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	57.000,00
0501-04.843.0006.2.010	4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	250,00
0601-04.122.0005.2.011	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	60.000,00
0601-04.122.0005.2.011	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	37.200,00
0701-12.368.0007.2.012	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	13.000,00
0701-12.368.0007.2.012	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00
0702-12.368.0008.2.016	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	10.000,00
0703-12.368.0007.2.019	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
0703-12.368.0007.2.019	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Con	103.434,00
0703-12.368.0007.2.019	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	180.000,00
0703-12.368.0007.2.020	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	26.500,00
0703-12.368.0007.2.020	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	2.000,00
0703-12.368.0007.2.020	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Con	46.000,00
0703-12.368.0007.2.020	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	51.000,00
0703-12.368.0009.2.022	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	133.400,00
0801-10.301.0011.2.065	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
0801-10.301.0011.2.065	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	16.300,00

0801-10.301.0011.2.065	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	600,00
0801-10.301.0011.2.065	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	260,00
0802-10.301.0011.2.024	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	101.200,00
0802-10.301.0011.2.024	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	600,00
0802-10.301.0011.2.024	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00
0802-10.301.0011.2.024	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
0802-10.302.0011.2.026	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.000,00
0901-08.244.0012.2.067	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	25.000,00
0902-08.244.0012.2.033	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
0902-08.244.0012.2.033	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	67.000,00
1001-04.122.0005.2.045	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	6.000,00
1001-04.122.0005.2.045	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.000,00
1001-04.122.0005.2.045	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	42.500,00
1101-04.122.0005.2.050	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.700,00
1101-04.122.0005.2.050	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	1.800,00
1101-04.122.0005.2.050	4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
1103-17.512.0019.2.071	3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	13.000,00
1202-13.392.0022.2.059	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	4.000,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Classificação	Natureza da Despesa	Valor
0201-04.122.0003.1.001	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	15.000,00
0201-04.122.0003.1.001	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	2.000,00
0201-04.122.0003.1.001	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
0201-04.122.0003.2.003	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00
0201-04.122.0003.2.003	3.3.90.41.00 - Contribuições	6.000,00
0201-04.122.0003.2.003	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	500,00
0201-04.122.0003.2.003	4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
0201-04.122.0003.2.003	4.5.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente (Usado)	5.000,00
0201-04.122.0003.2.004	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	13.000,00
0301-04.092.0004.2.005	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
0401-04.124.0005.2.006	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	7.000,00
0601-04.122.0005.2.011	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercicios Anteriores	250,00
0601-04.122.0005.2.011	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
0701-12.368.0007.2.012	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
0701-12.368.0007.2.012	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
0702-12.368.0007.1.003	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	4.000,00
0702-12.368.0007.1.003	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
0702-12.368.0007.2.013	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
0702-12.368.0007.2.014	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	51.000,00
0702-12.368.0007.2.015	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
0703-12.368.0007.1.005	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	8.000,00
0703-12.368.0007.2.020	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
0801-10.301.0011.2.065	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	7.000,00
0801-10.301.0011.2.065	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.900,00
0801-10.301.0011.2.065	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
0801-10.301.0011.2.065	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	10.000,00
0801-10.301.0011.2.065	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores	7.760,00
0801-10.301.0011.2.065	4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	600,00
0802-10.301.0011.1.006	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	6.000,00
0802-10.301.0011.1.006	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
0802-10.301.0011.1.006	4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	10.000,00
0802-10.301.0011.2.024	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	13.000,00
0802-10.301.0011.2.024	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	5.000,00
0802-10.301.0011.2.024	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	5.000,00
0802-10.301.0011.2.024	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercicios Anteriores	600,00
0802-10.302.0011.2.026	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercicios Anteriores	1.000,00
0802-10.303.0011.2.027	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
0901-08.244.0012.1.007	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	13.000,00
0901-08.244.0012.2.067	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercicios Anteriores	700,00
0902-08.244.0012.2.033	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de	1.000,00
0905-08.241.0012.2.044	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	10.000,00
0905-08.241.0012.2.044	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
0905-08.241.0012.2.044	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de	10.000,00
0905-08.241.0012.2.044	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	10.000,00
0905-08.241.0012.2.044	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
0905-08.241.0012.2.044	3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	10.000,00
0905-08.241.0012.2.044	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00
0905-08.241.0012.2.044	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
1001-04.122.0005.2.045	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	6.000,00
1001-04.122.0005.2.045	4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
1001-18.541.0015.1.008	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	10.000,00
1001-18.541.0015.1.008	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	5.000,00
1001-18.541.0015.1.008	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	5.000,00
1001-18.541.0015.1.008	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	4.500,00
1001-18.541.0015.1.008	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
1001-18.541.0015.1.008	4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	5.000,00
1001-18.544.0016.1.009	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	5.000,00
1001-18.544.0016.1.009	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
1001-20.605.0017.1.010	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
1001-20.605.0017.1.010	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	17.200,00
1001-20.605.0017.1.010	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	10.000,00
1001-20.605.0017.1.010	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	3.000,00
1001-20.605.0017.1.010	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	5.000,00
1001-20.605.0017.1.010	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
1001-20.605.0017.1.010	4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	5.000,00

1001-20.605.0017.1.011	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
1001-20.605.0017.1.011	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	17.400,00
1001-20.605.0017.1.011	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	10.000,00
1001-20.605.0017.1.011	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	3.000,00
1001-20.605.0017.1.011	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	5.000,00
1001-20.605.0017.1.011	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
1001-20.605.0017.1.011	4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	5.000,00
1001-20.605.0017.2.049	3.1.90.11.00 - Vencim e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00
1101-04.122.0005.1.012	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	5.000,00
1101-04.122.0005.1.012	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	14.000,00
1101-04.122.0005.1.012	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	17.000,00
1101-04.122.0005.1.012	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
1101-04.122.0005.2.050	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00
1101-04.122.0005.2.050	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.800,00
1101-15.451.0018.1.013	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	103.434,00
1101-15.451.0018.1.014	4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	15.000,00
1101-15.451.0018.2.051	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	30.000,00
1101-15.451.0018.2.051	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	65.000,00
1101-15.452.0020.1.015	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	6.000,00
1101-15.452.0020.1.015	4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	15.000,00
1101-15.452.0020.1.016	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	37.000,00
1101-15.452.0020.1.016	4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	15.000,00
1102-16.482.0013.1.021	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	7.200,00
1103-17.512.0019.1.025	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	9.000,00
1201-04.122.0005.2.056	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
1201-04.122.0005.2.056	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	30.000,00
1201-27.812.0021.2.057	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	25.000,00
1201-27.812.0021.2.057	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	50.000,00
1201-27.812.0021.2.058	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	17.500,00
1202-13.392.0022.2.059	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	900,00
1202-13.392.0022.2.059	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	6.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 2 de outubro de 2017.

JOAQUIM FREIRE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:0707A1B6

